

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	514.100,11	
RECEITA DE MANEIO	1.697,31	515.797,42
DEBITOS		
(1) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS DE PERIODICIDADES		
(2) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDA	(39.124,10)	
(3) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.850,49)	
(4) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O RESULTADO OPERACIONAL	(1.100,23)	
(5) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O RESULTADO OPERACIONAL	(136,18)	
RECEITA LÍQUIDA		470.586,53
CMV		
(1) COMPRAS À VISTA		
(2) ESTOQUE INICIAL	107.031,25	
(3) DEPRECIÇÃO DE COMPRAS	(89.834,00)	
(4) ESTOQUE FINAL	1.110,04	
(5) COMPRAS À VISTA CANCELADAS	(63.980,00)	
LUCRO BRUTO	320.761,28	791.347,81
DESPESAS OPERACIONAIS		(114.279,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM ENERGIA		
DESP. ENERGIA	12.071,40	
DESP. ALUGUEIRO	175.030,30	
DESP. DEPÓSITO	14.242,40	
DESP. DE COMERCIO EXTERNO	14.912,89	
DESP. DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	16.450,99	
DESP. DE CONTRATO DE TRABALHO	11.932,71	
DESP. DE CONTRATO DE ALUGUEIRO	1.750,00	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO	1.521,07	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	21.269,10	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS	6.231,00	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.720,83	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	14.069,39	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MATERIAIS	166,09	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE BENS IMATERIAIS	7.690,85	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE BENS	179,00	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE BENS	12.184,18	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE BENS	163,41	
DESP. DE DEPRECIAÇÃO DE BENS	16,10	
RESULTADO OPERACIONAL	206.481,93	677.068,46
RESULTADO ANTES DO IR LÍQUIDO		677.068,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		677.068,46

 I. SAUERBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CNPJ 07.989.464/0001-47

 MATRIZ CORTUÇOS LTDA - GPP
 CNPJ 07.989.464/0001-47

[Handwritten signature and stamp]

VIDE VERSO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	Valor	Saldo Anterior
LUCROS/Prejuízos		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		44.524,40
Adição/Cancelamento de Transferências Adicionais	155.171,32	
Previdência Social	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Lucro líquido do ano	0,00	0,00
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	11.587,43	145.171,32
Transferências Adicionais de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Prejuízo líquido do ano	0,00	0,00
TOTAL	166.758,74	145.171,32
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Transferências de Lucros Distribuídos, Reservas Constituídas	0,00	0,00
Transferências para Incorporação de Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.758,74	145.171,32

[Handwritten Signature]
 LUCAS DE FREITAS ACUMULADOS
 11/01/2015
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 4-6-901.724-49

[Handwritten Signature]
 CLAUDEIR A. DE FREITAS
 CPF: 029.910.196-20

SELO FUNDIÁRIO
 2º REGISTRO CIVIL E 2ª TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ
 MARIA REGINA PEREIRA SOUZA
 TABELIONATO DE NOTAS
 EHR67757

Autentica a presente ata, após a conferência com o original que me foi apresentado, em seu ANEXO. Dou fé. 0115
 Maringá-PR, 04 de dezembro de 2015.

Leite Jilias de Souza
 Escrivão Tabelação

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Empresa: **MATEX CARTUCHOS LTDA - EPP**
 CNPJ: **04.580.704/0001-03**
 Período: **01/12/2014 a 31/12/2014** - Data da Impressão: **01/01/2015 09:20:02**

70% de
 Maturação em: 02/14

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado de vendas:		
Devolução e abatimento	7.197,87	115.281,25
JURO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS AJUSTAS NO CAPITAL DE GIRO	4.062,72	3.247,04
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER E PAGOS	77.695,19	143.178,26
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO EM ESTOQUES	7.262,48	27.530,10
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) EM IMMOBILIZADOS	(17.701,05)	1.865,00
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E LIQUIDAR	3.800,00	(5.427,50)
OUTROS AJUSTOS	19.155,40	2.167,67
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS EFEITOS EXTRAORDINÁRIOS	54.269,63	158.523,71
OUTROS AJUSTOS PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	35.253,44	135.540,71
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(7.600,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.600,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de juros e encargos	(20.000,00)	116.000,00
OUTROS RECURSOS OBTIDOS NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(20.000,00)	116.000,00
Recursos em Caixa e Equivalência		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	12.425,57	(1.471,45)
DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO	4.352,37	1.523,56
	2.147,00	4.352,37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Claudemir Ap. Mattoso
 EMPRESÁRIO CONTABILIDADE
 CPF: 598.412.589-02
 CRM Nº 0402704-4
 Av. Dr. Alexandre Resende, 750
 MARIPÁ - PR

SELO UNARPEN
 Nº 028-3022
 BEL IONAR DE NOTAS
 FNA67758

2º REGISTRO CIVIL 1º TABELAMENTO DE NOTAS
 COMPANHIA DE MARCADOS
 DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado, em seu ANVPRO - Doc. nº. 01117
 Maringá-PR, 04 de dezembro de 2015.

Leoni Blasquez de Souza
 Escrivão de Tabelamento

6

[Handwritten signatures and scribbles]

e) Passiva Circulante e Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros já reconhecidos) e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

4. INVESTIMENTOS

A empresa não possui nenhum investimento de curto e de longo prazo.

5. IMOBILIZADO

As Taxas Percentuais de Depreciação constante no Balanço Patrimonial são:

Imobilizado	Taxa %
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas, Equip. e Ferramentas	10%
Instalações	10%
Telefones	20%
Computadores e Periféricos	20%
Veículos	30%

6. CAPITAL

O capital social está representado por 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

TUTÓN JACINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 476.803.279-49

CLAUDIMIR ASSIS JUNIOR
C/O: PR 0422-01-05
CPF: 869.417.579-20



Handwritten signatures and initials, including a large '60' and several scribbles.

201 E

2

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015
DATA DE ABERTURA: 10/12/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 04580284/0001-83
ENDEREÇO: AV. MORANGUEIRA 162, VILA SANJO ANTONIO -
MAR. NGÁ PR - CEP: 87030-300
FONE/FAX: 044-32677171

Município de Santo
Antonio do Oeste - PR

RECEBIDO

n.º 10112113

Horário: 8h28m

Comissão de Licitações

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0S1TTY8KV9351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 10 de Dezembro de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ. 03.958.284/0001-11

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1DJJUPN7V3781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 07 de Outubro de 2015

IMPORTE PAGAMENTO

CAIXA
 Caixa Econômica Federal

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 664 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89930-000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015 ✓

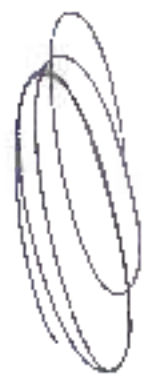
Certificação Número: 2015111602572860366584

Informação obtida em 25/11/2015, às 19:01:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nos alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:40:58 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: 8E93.01BF.F3B1.947D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata



Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'U' at the top, a '10' in the middle, and several other illegible signatures and initials at the bottom right.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social) POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF 03.958.284/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 393R/66, Art. 15º
Número da certidão	150140103504488
Data de emissão	04/11/2015 19:30:42
Validade (Lei nº 393R/66, Art. 15º, modificado pelo artigo 12 da Lei nº 15.510/11):	03/01/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 198856155/2015

Expedição: 25/11/2015, às 19:04:26

Validade: 22/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.640, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature



Handwritten signature



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2877329

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informação do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 01/12/2015, verificou-se NÃO CONSTAR em nome de:

POTENCIA BOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.264/0001-11.

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os registros do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luiz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contorno;
- e) certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20231 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é semia de custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 1 de dezembro de 2015.

PEDIDO Nº: 3861451

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 098/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 01 de Dezembro de 2015



GILBERTO PEDRO BERTE
Socio Gerente
627.117.179-68

EMPRESA SOC. L. INFORMATICA LEI...
CNPJ Nº: 07.550.284/0001-11
Insc. Est. 204.004.172
São Miguel do Oeste - SC



NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 8622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.354, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

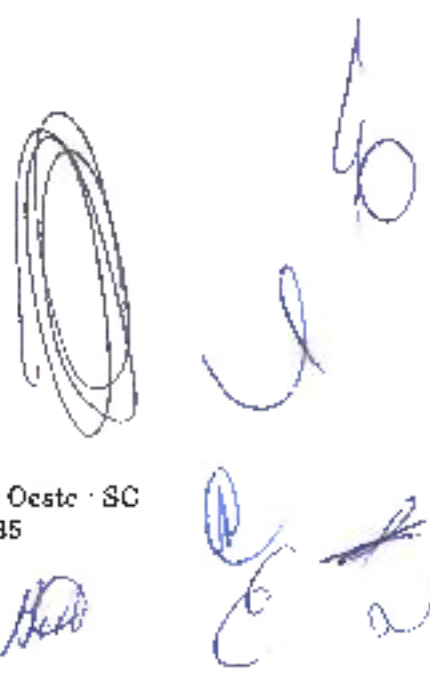
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste - SC, 07 de Dezembro de 2015



GILBERTO PEDRO BERTE
Socio Gerente
Potencia Som e Informática Ltda.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.958.284/0001-11
Insc. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC



PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Antônia do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 058/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 01 de Dezembro de 2015



GILBERTO PEDRO BERTH
 Sócio Gerente
 627.117.179-68

POTTÊNCIA 2015, 12/01/2015 13:00:00
 Rua Alm. Barroão, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
 FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0236
 EMAIL: pottencia@pottencia.com.br




NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua alteração cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº de Inscrição: 03.958.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL Data de Emissão: 24/07/2015
NOME SUPLENTE: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA - ME	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (PRINCÍPIO DE ATIVIDADE): POTÊNCIA INFORMATICA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNPJ - Anexo III): 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
OUTRAS ATIVIDADES (ver Anexo III do Regulamento do CNPJ): 47.84-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.83-0-09 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.83-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 95.21-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.24-7-00 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.31-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 47.62-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.62-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-7-00 - Comércio varejista de material gráfico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-1-01 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
TIPO DE REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL: 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
EMPRESA: R ALMIRANTE BARROSO	CELENO: 084
CEP: 89.304-010	COMPLEMENTO:
ENDEREÇO: CENTRO	MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE
UF: SC	TELEFONE:
EMAIL: RECEITA@POTENSONE.COM.BR	
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DE EMISSÃO: 24/07/2015
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 	
SITUAÇÃO: ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

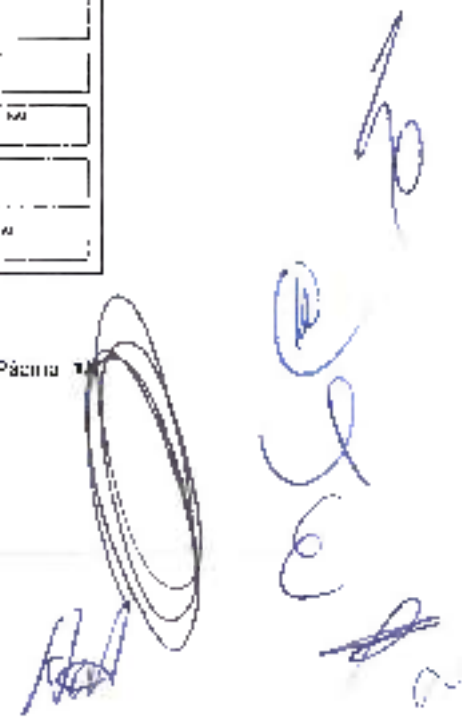
Arquivado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/12/2015 às 16:38:55 (data e hora de Brasília)

Página 1

Consulta QSA - Capital Social

Validar



TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: Lívrico
 Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.
 Número da Ordem.....: 14
 Número de Páginas....: 195
 Data Encerramento
 Exercício Social.....: 31/12/2014
 Nome Empresarial....: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - RPP
 Endereço.....: RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
 Complemento.....:
 Bairro.....: CENTRO CEP: 89200-000
 Município.....: SAO MIGUEL DO OESTE Estado: SC
 CNPJ.....: 04.958.294/0001-11
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 254.094.191
 Junta Comercial.....: 42202963179 Data: 24/07/2000

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 01 de Janeiro de 2014



GILBERTO PEDRO BEYER
 ADMINISTRADOR
 CPO: 627.117.139-63

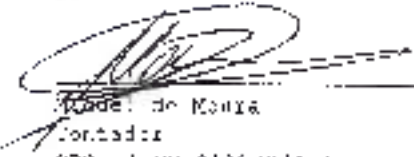


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE


Termo de Autenticação 15/173683

Com o presente termo, por meio deste, há a autenticação da abertura de livro de registro de transações em livro de abertura de estabelecimento.

SÃO MIGUEL DO OESTE
 01 de Janeiro de 2014



Nome: de Maria
 Contador
 CRC: 1.800.0109070-4
 CPF: 296.075.060-34

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC
 CREA - CATEGORIA DE REGISTRAÇÃO PROFISSIONAL
 PAULO HILS
 11/11/2014 9:28:44 AM
 RUA B. J. J. 100 - J. P. - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 FONE: (47) 3361-1000 FAX: (47) 3361-1001
 E-MAIL: COUNCIL@CRCSC.COM.BR
 CIRCULAR Nº 100/2014 - 11/11/2014



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 03/12/15
 Comissão de Licitação



POTENCIA SOM E INFORMATICA NIMA - EPF
 RUA ALMIRANTE BARBOSA - 684
 89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE SC
 L. V. P. O. D. L. A. F. I. O. Número: 14
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 CENTRO
 Página: 188

POTENC.
 SOM ALM
 89900-0
 L. V. P.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(Balancing Sheet as of Dec 31)

A T I V O

	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE	297.538,96	308.598,20
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	124.435,15	68.623,91
CAIXA	61.966,54	45.313,49
CAIXA MULTIP	61.966,54	45.313,49
BANCO C/ MOVTO	19.177,03	7.289,99
B BRASIL S/A C/ MOVTO	0,00	9.200,00
C.E.F. C/ MOVTO	19.177,03	0,00
BANCO SICOOD C/ MOVTO	6.001,86	6.876,74
BANCO MERCADO ABERTO	43.793,79	6.180,61
B BRASIL C/ APLICAÇÃO	36.510,25	2.496,94
STOCKE APLICAÇÃO SOC	691,09	0,00
SICOOD/ABERTO COTA CAPITAL	6.592,45	3.683,67
CRÉDITOS	237,28	237,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	237,28	237,28
ICMS A RECUPERAR	237,28	237,28
ESTOQUES	172.866,52	239.537,01
MERCADORIAS	172.866,52	239.537,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	127.072,61	36.102,62
IMOBILIZADO	127.072,61	36.102,62
IMOBILIZADO	137.372,31	36.102,62
VEICULOS	129.910,62	37.628,62
MOVEIS E UTENSILIOS	6.147,00	3.147,70
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	4.305,69	4.009,65
(-)-DEPREC ACUM VEICULOS	5.481,00	6.442,10
(-)-DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	2.369,41	2.769,38
(-)-DEPREC ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS	1.551,46	1.531,21
TOTAL DO ATIVO	424.611,57	344.700,82

CIRCULAN
 VALORES
 OBRIGA
 199F
 ZINPL
 OBRIGA
 FERIA
 POTS
 INES
 SALAR

 TOTAL DO

 CAPITAL
 CAPITAL
 CAPIT
 LUCROS
 LUCRO
 LUCRO

 TOTAL DO

 TOTAL DO

 Imposto de
 Renda

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 03/12/15
 830
 Comissão de Licitações

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

GILBERTO PEDRO BERTS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 627.117.179-68

Wagner de Moura
 Contador
 CRC: 1 SC-013900/0-4
 CPF: 296.079.063-34

GILBERTO
 ADMINIST
 CPF: 627

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(em reais)

P A S S I V O

31/12/2013
308.598,20
68.823,91
45.373,40
45.373,40
17.269,50
9.966,50
226,66
6.976,72
8.180,11
2.490,54
0,00
3.603,67
337,28
137,28
247,28
239.537,01
239.537,01
36.102,62
36.102,62
36.102,62
37.688,62
3.197,70
4.009,69
4.492,20
2.769,98
1.031,21
344.700,82

	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE	36.354,10	26.290,98
VALORES EXIGÍVEIS	36.354,10	26.290,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.619,02	7.275,04
IRPJ A RECEBER	185,27	25,00
SIMPLES A RECEBER	13.433,75	7.250,04
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	22.544,08	19.015,94
FÉRIAS/13º SAL./INDENIZ. A PAGAR	10.105,67	13.126,37
DÍVIDAS A RECEBER	2.159,61	2.156,94
IMOS A RECEBER	1.063,67	678,62
SALÁRIOS A PAGAR	9.214,20	3.051,07
TOTAL DO PASSIVO	36.354,10	26.290,98

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

	31/12/2014	31/12/2013
CAPITAL REALIZADO	388.257,47	318.409,84
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.500,00	50.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	338.257,47	268.409,84
LUCROS EXERCÍCIO ANTERIORES	79.409,84	205.219,23
LUCROS EXERCÍCIO	258.847,63	63.190,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	388.257,47	318.409,84
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	424.611,57	344.700,82

Este balanço foi elaborado de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda e o Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CAFRF) em 12/05/2004, e o Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física, aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CAFRF) em 12/05/2004.

Município de Santo Antônio do Oeste - SC
Conferido com o original
03/12/15
[Assinatura]
Comissão de Licitações

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

GILBERTO PEDRO BERTÉ
ADMINISTRADOR
CPF: 6.07.117.179-66

Miguel de Moura
Controlador
CPF: 1.80.013900/0-4
CPF: 295.978.069-34

[Assinaturas manuais]

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP
 RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
 89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE SC
 C. I. V. E. C. I. L. Á. B. I. G. Número: 14

CNPJ: 03.959.284/0001-11
 CENTRO

Página: 168

POTENCIA
 RUA ALMI
 89900-00
 I. I. V. R. I.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(em valores em Real)

	2014	2013
RECEITAS		
(+) RECEITA DE MERCADORIAS	1.330.715,56	760.930,14
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS	36.303,00	36.259,10
(=) TOTAL RECEITA	1.319.024,56	805.197,84
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS E IMPOSTOS	151.334,34	129.559,50
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.167.989,62	675.238,29
DESEMBOLSOS		
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	719.651,64	412.374,75
(-) LUCRO BRUTO	448.130,98	262.919,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS	1.350,00	1.300,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.960,79	33.159,21
(-) DESPESAS COM PESSOAL	146.054,01	142.025,79
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	913,06	810,00
(-) DESPESAS DIVERSAS	12.332,44	15.556,79
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINANCEIRO	261.220,43	69.575,28
RESULTADO FINANCEIRO		
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.235,20	626,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.648,04	3.545,76
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(+) LUCRO NA VENDA DE BENS		1.431,40
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	259.847,63	63.136,61

Município de Santo Ant. do Subeste - PR
 Confira com o original
 03/12/15
 Comissão de Licitação

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 21 de Dezembro de 2014

GILBERTO PEUBO BERTÉ
 ADMINISTRADOR
 CPF: 627.117.179-68

Miguel de Moura
 Contador
 CRC: 1 SC-013900/0-4
 CPF: 296.079.069-34

GILBERTO
 ADMINIS
 CPF: 62

E

POTENCIA SPM E INFORMATICA LIDA - BEP
RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
69900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC
LIVRO DIÁRIO Número: 14

CNPJ: 03.958.284/0001-11

CENTRO

Página: 192

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO

Valores

01/01/2014 a 31/12/2014

01/01/2013 a 31/12/2013

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.315.824,56	935.197,64
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	71.849,74	93.042,91
(-) OUTROS CREDITOS	3.265,24	610,72
(-) INTERJIO DE DESPESAS FINANCEIRAS E DEVOLUÇÃO COMPRAS	21.067,93	1.867,50
(-) OUTROS IMPACTOS	2.405,01	
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES E COMRA MERCADORIAS	6.139,47	404.549,18
(-) OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	213.533,46	194.481,00
(-) PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	237.903,22	125.814,90
RECAIXA LIQUIDA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	149.835,25	109.785,19

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO


(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	92.224,00	
(+) VENDAS DE IMOBILIZADO	0,00	3.500,00
(-) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(92.224,00)	3.500,00


FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(-) EMPRESTIMO LIQUIDOS TOMADOS	0,00	15.000,00
(-) PAGAMENTO EMPRESTIMOS LIQUIDOS TOMADOS		15.000,00
(-) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(+) AUMENTO/CONTRIBUIÇÃO LIQUIDA DE CAIXA	55.611,25	(26.285,19)

Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período:	95.823,91	95.118,77
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período:	149.435,16	68.833,58
Variação Líquida:	55.611,25	(26.285,19)

Município de Santo Anz. do Sudoeste - PR
Confere com o original
03/12/15
Comissão de Licitação


Miguel de Moura
Contrador
CRC: 1 SC-013960/O-4
CPF: 296.979.069-34


GILBERTO PEDRO BERIO
ADMINISTRADOR
CPF: 627.117.175-68

POTENCIA SPM E INFORMATICA LIDA - BEP
RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
69900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC
LIVRO DIÁRIO

NOTAS

1. Declaração de não existência de bens e direitos em nome da entidade contratada.
2. Declaração de não existência de dívidas em nome da entidade contratada.
3. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
4. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
5. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
6. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
7. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
8. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
9. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
10. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
11. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
12. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
13. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
14. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
15. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
16. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
17. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
18. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
19. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.
20. Declaração de não existência de ações em nome da entidade contratada.

GILBERTO
ADMINISTRADOR
CPF: 627

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2014 a 31/12/20

1. Contexto Operacional

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-1, localizada pelo endereço físico em endereço comercial especializado de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de apoio de pessoal, manutenção e reparação de computadores, instalação e de outros equipamentos de eletrônicos para eletrônicos, prestação de serviços especializados de equipamentos de informática de áudio e vídeo, prestação de serviços de artigos fotográficos e para filmagem, prestação de serviços especializados de eletrônicos, prestação de serviços de artigos de uso pessoal e prestação de serviços especializados de eletrônicos, prestação de serviços de equipamentos para eletrônicos especializados de eletrônicos. Com sede na Rua Almirante Barroso, 684, Centro, no Município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.

2. Política Contábil

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o processo de regulamentação contábil e com o Regulamento Contábil. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis foram de acordo com as características qualitativas e quantitativas de reconhecimento de ativos e passivos contábeis: competência, continuidade, materialidade, reconhecimento, prudência da avaliação, imparcialidade, comparabilidade e tempestividade.

3. Definição de Conformidade

A entidade declara sua conformidade e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ABC Contábil - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

4. Descrição do Resultado

O resultado foi apurado de acordo com o método de custo de competência. As informações foram elaboradas a partir de procedimentos de conformidade com a legislação contábil, os procedimentos contábeis e interpretações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade de acordo com as características de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no ABC.

5. Ativos Circulantes

A classificação dos ativos é realizada de acordo com a natureza da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os ativos realizáveis até o termo final do exercício são considerados.

5.1 Disponibilidades e meios disponibilizados e composta pelo caixa em valor de R\$ 51.464,54 e bancos conta movimento Banco Itaú S/A e Banco Bradesco S/A em valor de R\$ 114.917,95 e Banco Bradesco S/A em valor de R\$ 35.504,29 e Banco Bradesco S/A em valor de R\$ 4.028,26 totalizando as disponibilidades de R\$ 205.914,94.

5.2 Dívidas: A dívida é composta por apenas uma obrigação, a de imposto a recuperar de R\$ 237,24.

5.3 Inventário: Os valores correspondem ao valor de R\$ 172.886,37, o tratamento dado pela empresa em que se define os procedimentos contábeis, sendo caso oportuno de avaliação de acordo com o histórico de valor contábil, de acordo com os procedimentos contábeis emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os estoques segundo o sistema de administração, serão avaliados pelo valor inferior ao valor (custo) de venda menos despesas para completar o custo e despesas de venda.

	2014	2013
Disponibilidades para caixa	R\$ 172.886,37	R\$ 238.527,01

6. Ativos de Circulação

6.1 Imobilizado: É avaliado em seu custo original de aquisição. As depreciações são realizadas pelo método linear de acordo com as características da legislação.

7. Passivos Circulantes

7.1 Obrigações exigíveis: É composta por duas sub-contas:

	2014	2013
Obrigações fiscais	R\$ 10.816,12	R\$ 1.275,35
Obrigações sociais	R\$ 20.544,00	R\$ 14.125,04

8. Capital Realizado

8.1 Capital: O Capital Realizado está integralizado por quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada em quantidade de 30.000,00.

8.2 Reserva e os projetos acumulados: Os lucros acumulados estão a disposição da empresa para distribuição de lucros e dividendos. Os lucros acumulados para a distribuição de lucros da empresa no ano de 2014 teve o lucro de valor de R\$ 294.047,03 com lucros acumulados em decorrência de valor de R\$ 29.409,34 totalizando lucros acumulados de valor de R\$ 323.456,37.

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

GILBERTO PEDRO BERTE
ADMINISTRADOR
CPF: 627.117.179-68

Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/C-4
CPF: 296.079.069-34

Município de São Miguel do Oeste - SC
Confere com o original
03/12/15
Comissão de Licitações

Handwritten signature

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2014 a 31/12/2014

9. Receitas e Despesas

9.1 A empresa tem como política a anexo do regime de competência para a avaliação das operações patrimoniais ocorridas no exercício, assa com o reconhecimento das receitas e despesas e custos, inclusive limitadamente de seu efetivo desempenho, a seguir detalha:

9.2 A empresa teve sua receita líquida em 2014 no valor de R\$ 1.167.499,61.

9.3 Custos de fabricação em 2014 no valor de R\$ 715.705,64.


9.4 Despesas operacionais em 2014 no valor de R\$ 146.917,95.


9.5 Receitas financeiras em 2014 no valor de R\$ 2.288,24.

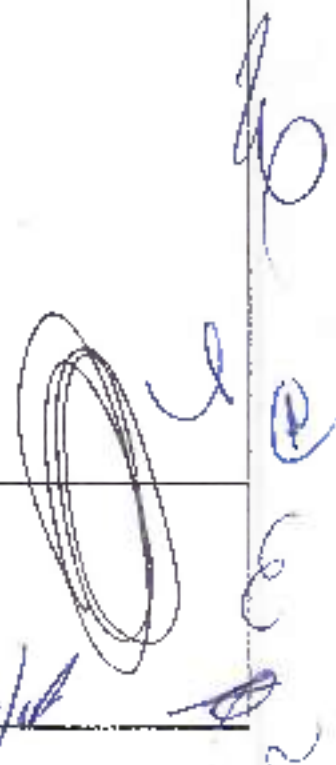
9.6 Despesas financeiras em 2014 no valor de R\$ 4.550,04.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confiro com o original
02/12/15
EBO
Comissão de Licitação

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de dezembro de 2014


GILBERTO PEDRO BERCE
ADMINISTRADOR
CPF: 627.117.119-68


Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

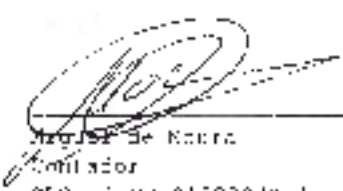
Nome do Livro.....: Diário
 Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....: 14
 Número de Páginas....: 195

Período Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

Nome Empresarial.....: POTENCIA SEM E INFORMATICA LTDA - EPP
 Endereço.....: RUA ALMIRANTE BARROSO - 654
 Complemento.....:
 Bairro.....: CENTRO CEP: 89990-000
 Município.....: SAO MIGUEL DO OESTE Estado: SC
 CNPJ.....: 05.958.284/0001-11
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 254.094.171
 Junta Comercial.....: 42209863179 Data: 14/07/2000

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014


 GILBERTO PEDRO BERTO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 527.117.179-88



 Registrar de Notas
 Contador
 CEC: 1 SC-313900/0-1
 CPF: 295.229.068-14





Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Confira com o original
 03/12/13
 Comissão de Licitação



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

DATA DE ABERTURA: 02/12/2015, às 09:00 horas

POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA

03.958.284/0001-11

RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0135

222



IMPRIMIR VOLTAR

223 E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 04255660/0001-74
Razão Social: GILSON GILBERTO LISE
Endereço: R. SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111107254267190369

Informação obtida em 20/11/2015, às 15:57:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks:
 - A signature on the left.
 - A circular stamp in the center.
 - A signature on the right.
 - A signature below the right one.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GILSON GILBERTO IJSE LTDA
CNPJ: 04.255.660/0001-74

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Novembro de 2015 às 18:10:48.

Kidi
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula 50.050

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RUIBERTO
COM-PR. COM O ORIGINAL
13/12/15
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ad

4
Bo
ET
a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILSON GILBERTO LISE - ME**
CNPJ: **04.256.060/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:29:22 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **CC39,98FE,435D,96D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013619241-78

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **04.255.660/0001-74**
Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large circular stamp and several illegible signatures.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19075/2015

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ: 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80583

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022645312

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO MATEUS, 580 - Q 167 L 01A - INDUSTRIALCEP. 85601720 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/11/2015

DATA DE VALIDADE: 03/01/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: XH9C3TUUFPHZZZXMHQ5UB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 04/11/2015 - 11:53:58
Quem não possui o código de autenticação não poderá validar este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS);
 CNPJ: 04.255.660/0001-74
 Certidão nº: 203189192/2015
 Expedição: 08/12/2015, às 10:01:00
 Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS 90226453-12	Inscrição CNPJ 04.255.660/0001-74	Início das Atividades 02/2001
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA SAO MATEUS, 680 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720
 FONE: (46) 3524-0546 - FAX: (46) 3524-0548
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
 Natureza Jurídica 210-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4893-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
 4868-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
 4823-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 4837-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4891-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Typo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.691.259-20	GILSON GILBERTO LISE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/12/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Companhia de Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90226453-12

Printado Eletronicamente via Internet
 12/11/2015 10:46:45

Cados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CIEFAP



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

INSCRIÇÃO Nº 0001-61

AV. OCTAVIANO DOS SANTOS, 1100 - LUIZ DE FREITAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 00683

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme procedimento nº

015/01 de 30/01/2001, concede alvará de licença para localização e

Nome GILSON GILBERTO LISE CNPJ/CPF : 04.251.660/0001-74
Endereço R SAC MATEUS 580 Q 167 L DIA INDUSTRIAL 85601-720 FRANCISCO BELTRÃO - PR
Atividade COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; MAQUINAS E EQ. PARA AUTOMACAO COMERCIAL - PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
Horário de funcionamento Das 08:00 às 24:00
Entrada em 13/05/2012
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, DO ART. 56 DA LEI 3361/2007
<p>O presente alvará só tem validade para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>Seja exigida renovação da licença sempre que houver mudança de ramo de atividade, transferência das instalações ou estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>Em caso de alterações tais como: movimento, mudança de endereço, setor comercial, mudança de atividade, etc o contribuinte terá obrigação de comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>Em caso de multas, autuação, fiscalização especial e outros procedimentos envolvendo o contribuinte perante o fisco, o contribuinte terá obrigação de apresentar para fins de quitação, multa, penhora, etc, sua própria assinatura.</p>

(Handwritten signature)
NATALINO LUIZ CASATI
 Prefeito Municipal
 Secretário Municipal de Finanças
 Data: 12/05/2012

(Handwritten signature)
Francisco Beltrão
 12/05/2012

(Handwritten initials)
 bo
 ue
 ea
 a

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

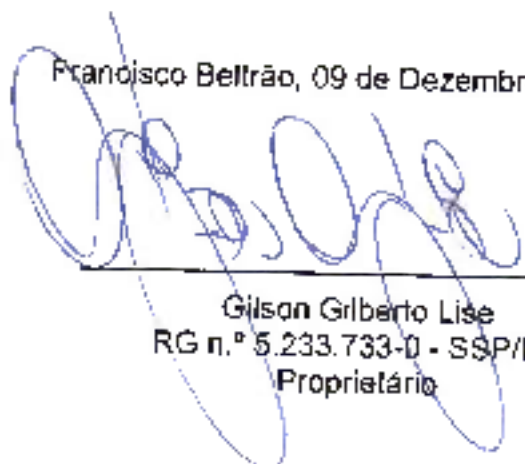
A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2015**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

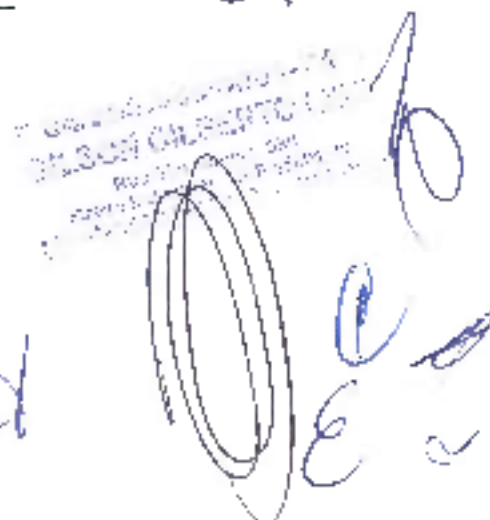
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **098/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Dezembro de 2015.



 Gilson Gilberto Lise
 RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
 Proprietário



 GILSON GILBERTO LISE
 Proprietário

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

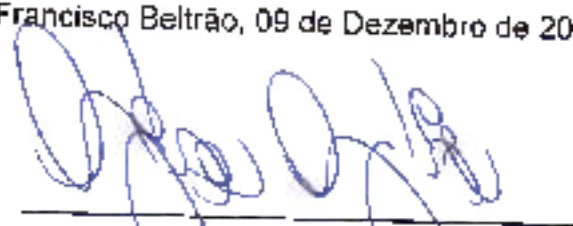
PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2015

DECLARAÇÃO

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Dezembro de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85.601-720
Francisco Beltrão - Paraná

GILSON GILBERTO LISE - ME**Rua São Mateus, n.º 580****CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74****Bairro..... : Industrial****Cep..... : 85.601-720****Fone..... : (46) 3524-0546****Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2015**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**


A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Dezembro de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE
Proprietário
CPF nº 697.691.259-20
RG nº 5.233.733-0



LIVRO DIÁRIO

234

Firma: GILSON GILBERTO LISE - ME
Insc. Est. 9022645/17
Folha: 1

CNPJ: 04.255.663/0001-74
Livro: 03014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Folha: 14

TERMO DE ABERTURA

Consta neste Livro 00377 folhas operadas eletronicamente por processamento de dados, no número 00301 do número 00002 e servizo sera o lançamento das operações proprias do estabelecimento acima identificado.

GILSON GILBERTO LISE - ME
RUA SAO MARCOS

9 - 540

EMPRESA INDUSTRIAL

CNP: 05.601.720

FRANCISCO BELTRAO / LTDA

CNPJ: 04.255.663/0001-74

Insc. Est: 9022645/17

Inscr. Mun: 80684

Registro no: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Rn: 25/01/2007

Nº: 11105207/5-L

Data Sufur:

FRANCISCO BELTRAO / ME, 01 de Janeiro de 2014

[Handwritten signature of Wilson Gilberto Lise]

WILSON GILBERTO LISE
Administrador
50337130
CPF: 097.894.204-20
RG: 50337130

[Handwritten signature of Vilmar Nunes Moreira]

VILMAR NUNES MOREIRA
TENCIO CONTABIL
PP-05816504
CPF: 8.9860105-10
RG: 43826630

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/03665-8
O presente instrumento, por mim examinado e controlado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus artigos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO



24 ABR 2015

RECEBIMOS DO SENHOR GILSON GILBERTO LISE
CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2011

ATIVO

ATIVO	31/12/2011	[Anual] 31/12/2010
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	254.576,46	165.752,71
BENS NUMERARIOS	207.402,50	56.903,63
CAIXA	207.402,50	56.903,63
ESTOQUES	207.402,50	56.903,63
ESTOQUES	47.173,96	108.789,68
MERCADORIAS PARA REVENDA	47.173,96	108.789,68
ATIVO NAO CIRCULANTE	47.173,96	108.769,08
IMOBILIZADO	1.070,78	1.290,67
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	1.070,78	1.290,67
MOVEIS E UTENSILIOS	1.298,00	1.298,00
DEPRECIAMORT. EXAUST. ACUMUL. CORRIG	1.298,00	1.298,00
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(227,22)	(97,38)
	(227,22)	(97,38)
TOTAL DO ATIVO	256.647,24DB	166.953,33DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, mostrando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 256.647,24, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0055 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 24/02/2011

GILSON GILBERTO LIZÉ
 Administrador
 CPF: 587.061.234-31
 RG: 32897330

VI MAR NUNES MALINHA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 IN-168.100/11
 CPF: 519.981.081-0
 RG: 43800620

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 401.12.15

LOTERIA DE LICITAÇÃO

(Handwritten signatures and stamps)

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em Dezembro/2014

PASSIVO

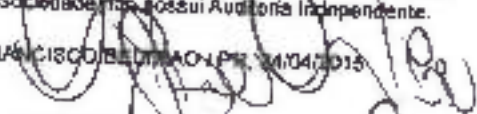
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	9.425,97	30.113,05
FORNECEDORES	9.425,97	30.113,05
FORNECEDORES NACIONAIS	4.740,52	24.924,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.740,52	24.924,34
PROLABORE A PAGAR	4.186,63	3.884,80
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.922,18	1.208,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN	2.283,45	2.677,76
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	499,82	1.206,12
IRRF A RECOLHER		42,50
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	10,93	
INSS A RECOLHER	250,00	220,00
FGTS A RECOLHER	238,92	217,16
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		04,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		739,50
CAPITAL SOCIAL	246.221,27	126.974,65
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	231.221,27	111.974,65
LUCROS ACUMULADOS	231.221,27	111.974,65
TOTAL DO PASSIVO	256.647,24CR	157.087,71CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 256.647,24, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0068 do Livro Diário nr. 0014 registrada na Junta Comercial do Estado - PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO FILM 24/04/2015



 GILSON GILBERTO LISE
 Administrador
 62307530
 CPF: 097.601.259-20
 RG: 52371330



 VILMIR NUNES MADRUGA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 PRECATORIO
 CPF: 4128010910
 RG: 43805601

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONTEMPLE COM O ORIGINAL

10/12/15


Valores Em. Moeda Corrente

Consultado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2014	31/12/2013
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	529.524,38	358.439,85
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	529.384,38	350.899,85
VENDAS DE SERVIÇOS	140,00	7.550,00
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	140,00	7.550,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(57.962,32)	(18.282,13)
VENDAS CANCELADAS	(43.944,94)	(3.957,50)
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(43.944,94)	(3.957,50)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(24.017,38)	(14.324,60)
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(24.017,38)	(14.324,60)
Receita Líquida	461.562,06CR	340.157,78CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(264.892,18)	(276.924,42)
COMPRAS DE MERCADORIAS PIREVENDA	(264.892,18)	(276.924,42)
FRETES SOBRE COMPRAS	(208.314,72)	(202.999,30)
(+)-ESTOQUES INICIAL	(1.384,85)	(201,05)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(108.769,06)	(166.191,73)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	6.602,53	2.706,22
(-)MERC.RECEB EM BONIFICACAO	47.173,98	109.769,08
		(32,13)
Lucro Bruto	196.669,87CR	63.233,39CR
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(57.297,63)	(34.287,89)
SALARIOS E ORDENADOS	(13.348,39)	(6.129,00)
FERIAS	(8.598,33)	(5.750,00)
13º SALARIOS	(1.463,34)	
FGTS	(172,50)	(425,00)
CICE/PR (2-STAGIARIOS)	(1.344,22)	(454,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.210,00)	
ENERGIA ELETRICA	(8.999,56)	(8.491,97)
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(431,83)	(661,61)
	(8.143,52)	(7.640,36)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr 2907 e 2055 do Livro Diário nr 8014 registrado na Junta Comercial do Estado, PR sob nr. em ... de ... de ...

A Sociedade não possui Contabilidade Fiscal instalada
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BEATRIZ / RR 2404/2015

(Handwritten signature)
 GILSON GILBERTO LIBE
 Administrador
 42991580
 CPF: 057.481.259-00
 RG: 5217230

(Handwritten signature)
 VILMAR NUNES BRUNHELA
 TALENCO FONTANEL
 PROCURADORA
 CPF: 0.286.109-0
 PC. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 20/12/15
 CARLOS DE JANTANAS

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado em: Encerramento em - Dezembro/2014

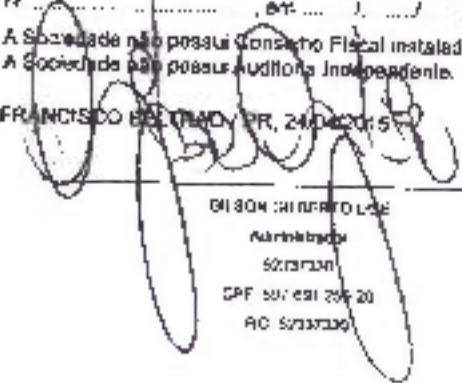
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO


	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
FRETE	(424,21)	
HONORARIOS	(3.140,00)	(2.770,50)
HONORARIOS CONTÁBEIS	(3.140,00)	(2.770,50)
DESPESAS GERAIS	(31.508,86)	(16.417,10)
PRO-LABORE	(23.168,00)	(16.272,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(80,00)	
DESP. COM VEÍCULOS	(200,00)	
DESP. COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	(5.775,87)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(25,65)	
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(1.831,68)	(25,00)
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	(5,00)	
ASSINATURA DE JORNAL	(422,86)	(115,10)
IMPOSTOS E TAXAS	(300,62)	(474,92)
TAXAS E IMPOSTOS	(300,62)	(215,90)
VIGILANCIA SANITARIA		(158,92)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	139.972,24CR	28.860,44CR
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(795,78)	(85,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(195,76)	(85,57)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(85,57)
MULTAS	(195,78)	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(129,84)	(97,58)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(129,84)	(97,58)
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(129,84)	(97,38)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(129,84)	(97,38)
Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro	139.246,62CR	28.787,48CR
Lucro do Exercício	139.246,62CR	28.787,48CR

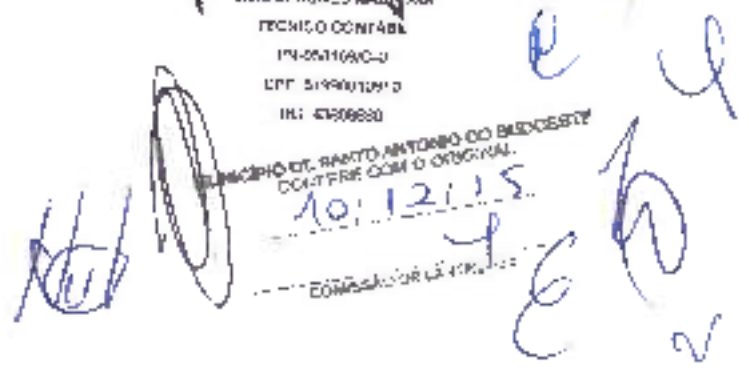
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr 0002 a 0055 do Livro Diário nr 2014 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr 041/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO, PR, 24/04/2015


 GILSON GILBERTO LUISE
 Administrador
 52737330
 CPF 507.691.255-20
 RG 52737330

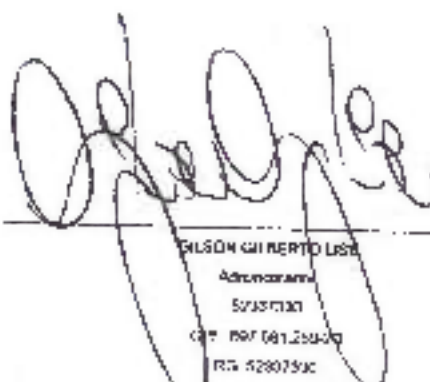

 VILMAR NUNES MADRUGA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 174-0511690-0
 CPF 51990121-0
 INSC 4208680



 10/12/15
 ESCRITÓRIO DE RAYTO ANTONIO DO BUDDESTE
 COLIGAR COM O ORIGINAL

Encerrado em: Dezembro/2014

DIPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INICIO DO PERÍODO		1.113.774,65	463.052,78
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		139.246,02	18.921,87
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO			
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAD)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		23.000,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
***		231.721,27	111.974,65


 WILSON GILBERTO LISE
 Administrador
 CPF: 097.081.254-0
 RG: 4280759


 WILMAR NUNES MADRUGA
 TFCNCO CONTÁBIL
 REGISTRO Nº 101.121.15
 10/12/15
 15/08/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GILSON GILBERTO LISE - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.255.660/0001-74, constituída em 31/01/2001, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA SAO MATEUS, nº 580, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" eia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, faz a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico por que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes objetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

- Em: Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação são fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1253/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os

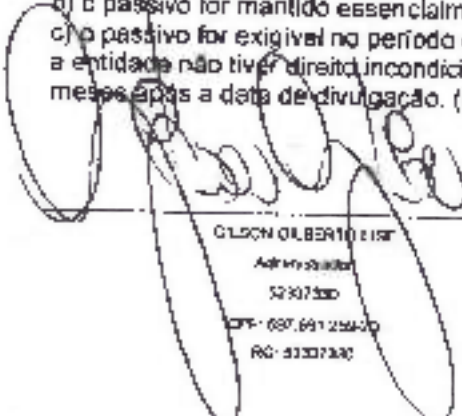
NOTAS EXPLICATIVAS

eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



GILSON GILBERTO LINS
Administrador
52307330
CPF: 067.691.258-00
RG: 51337330




VILMAR NUNES MARTINS
TÉCNICO CONTÁBIL
PFL-0611881-0
CPF: 61588109-0
RG: 43400680

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITA ROSA O'NEILL

10/12/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LIVRO DIÁRIO

Firma: GILSON GILBERTO LISE - ME
Insc. Est: 9022645012 CEP: 04.255.600/0001-74
Folha: 77 Livro: 30014
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 14


TERMO DE ENCERRAMENTO

Conclui este livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados de número 0000: ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado

GILSON GILBERTO LISE - ME
RUA SAO MATEUS

Nº 580

Razão: INDUSTRIAL
CNPJ: 09.601-720 FRANCISCO ANLORAO / PR
CEP: 04.255.600/0001-74
Insc. Est: 9022645012 Insc. Mun: 80563
Registro da Lei JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Snt: 25/31/2001 NIRE: 411050015-0
Data Rec: 21
FRANCISCO ANLORAO / PR, 31 de Dezembro de 2014




GILSON GILBERTO LISE
Adm. Responsável
17007200
CPF: 047.601.259-91
RG: 22531201



VILMAR NUNES MADRUGA
TÉCNICO CONTÁBIL
PP.0681880-0
CPF: 61236010916
RG: 47006880

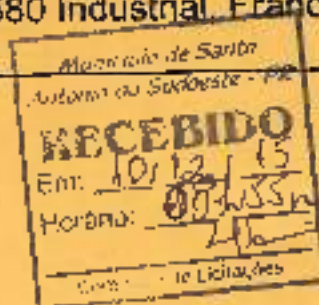


NUNCIADO DE EMITO ASSINADO DO SUBSCRITOR
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/15
4

2

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015
DATA DE ABERTURA: 02/12/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr
FONE/FAX: 46-3524-0546





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 847973/5/0001-00
Razão Social: MERLON ENRIQUE KUHL LTDA
Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO / FRANCISCO BELTRÃO / PR / 83601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113004010453312410

Informação obtida em 08/12/2015, às 16:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME**
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:48:53 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016

Código de controle da certidão: 5423.ACA1.526B.9FC3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

247 E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014057169-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00
Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº21702/2015

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KYHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30633

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032359342

ALVARÁ: 36633

ENDEREÇO: R. OLTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370 - Q. 175 L. 09 - CENTROCEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Promoção de vendas, Fotocópias

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2015

DATA DE VALIDADE: 06/02/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 92TMHCJ2QEMTC4HX2U9M

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet nº 08/12/2015 - 04.56.42
Qualquer dúvida entrar em contato com este e-mail.

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 04.797.315/0001-00
Certidão nº: 203253912/2015
Expedição: 08/12/2015, às 16:56:59
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.797.315/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CÍVEL** (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Juizado Especial Fazenda Pública), **EXECUTIVO FISCAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Novembro de 2015 às 12:18:49.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula 16010

Herlon

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Conferido com o original
80.113.115
ESB
Comissão de Licitação



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ 84.797.315/0001-00

CAD/CMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº. 1370 Bairro - Centro - 85.601-030

Fone/Fax 46.3524 0844 e-mail: beltoner h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

251 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 098/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2015.


**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário







HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº. 1370 Bairro - Centro - 85.601-030

Fone/Fax 46.3524.0844 e-mail: herlon.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

152 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2015.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR

6

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº 768.462.109-20

Sócio Proprietário

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ. 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº. 1370 Bairro - Centro - 85.601-030

Fone/Fax 46.3524.0844 e-mail. beltoner h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

253E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2015.


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ. 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário



Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR







Nome: HERLON HENRIQUE RIBEL E CIA LTDA - ME
Insc. Est. 900215914 CNPJ: 04.797.015/0001-30
Cidade: L. Insc. 00070

LIVRO DIÁRIO


No. de Ordem: 20

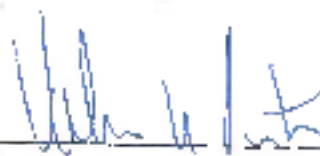
TERMO DE ABERTURA

Concordo neste Livro 00070 com as informações
fornecidas para o processamento de dados, de número
00001 do sistema QUOTE e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

HERLON HENRIQUE RIBEL E CIA LTDA - ME
RUA OCEANICAXO VENEZUELA DOS SANTOS Nº. 1370

FRANCISCO BELTRAO
CNPJ: 04.797.015/0001-30 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.797.015/0001-30
Insc. Est. 900215914 Insc. Mun: 036633
Registro em: JUNTA COMERCIAL
Em: 25/09/1991 NTRM: 04102607524
Data Emissão:
FRANCISCO BELTRAO / PR. CI DE FANTASIA DE 2014

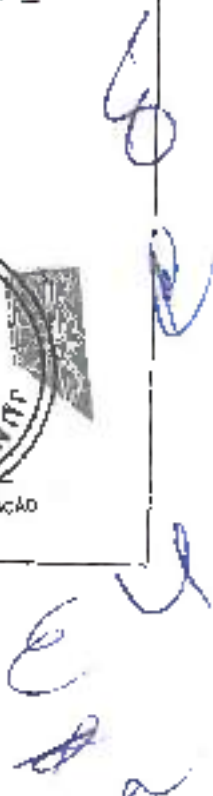

HERLON HENRIQUE RIBEL
GERENTE
CPF 75040710920
RN 4796216-5


VALMIR HENRI PASSOS
Contador
PROFISSIONAL
CPF 718045087
RG 41089051-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 18400089-7
O presente instrumento, por estar assinado e contido, está sujeito a autenticação com
legitimação em papel em seus limites de abertura e fechamento.
FRANCISCO BELTRAO
26 MAR 2015
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
10/12/15
Comissão de Licitações





250

BALANÇO PATRIMONIAL

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014


ATIVO

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	318.461,58	289.313,61
BENS NUMERARIOS	318.261,56	289.663,31
CAIXA	318.261,56	289.663,31
ESTOQUES	318.261,56	288.863,31
ESTOQUES	1.200,00	450,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.200,00	450,30
IMOBILIZADO	1.200,00	450,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	76.258,44	52.193,37
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	725.763,59	700.763,59
MOVEIS E UTENSILIOS	77.343,44	77.343,44
VEICULOS	2.600,00	2.600,00
EQUIPAMENTOS DE PROC ELETRON DADOS	44.738,00	19.738,00
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMML CORRIG	1.092,15	1.092,15
(-) DEPREC MAQUINAS APAREL E EQUIP	(49.505,15)	(38.570,22)
(-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	(37.909,63)	(37.860,27)
(-) DEPREC VEICULOS	(1.205,13)	(945,09)
(-) DEPREC EQUIP DE PROC ELETR DAD	(9.780,61)	(5.283,52)
ATIVO PERMANENTE	(609,59)	(501,34)
	76.258,44	52.193,37
TOTAL DO ATIVO	395.720,00DB	351.506,98DB

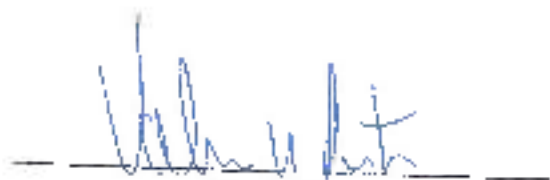
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 395.720,00. Bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui emitidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr 0002 a 0065 do Livro Diário nr 0020 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr 871. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO PR 25/03/2014


HERLON MENZIES KIM
GERENTE

CNPJ 08.908.042
RD 4.008.912-5


VINÍCIUS FERREIRA
Controlador

PROFESSOR
CNPJ 14924827997
RD 4.381.521-5



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Contém com o original
10/12/15
250
Comissão de Licitações





BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	5.943,58	4.127,90
OBRIGACOES FISCAIS	5.943,58	4.127,90
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	2.642,78	2.099,80
INSS A RECOLHER	1.729,40	1.559,63
FGTS A RECOLHER	538,17	310,05
OUTRAS OBRIGACOES	575,21	228,91
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.301,08	2.329,10
PATRIMONIO LIQUIDO	3.301,08	2.029,70
CAPITAL SOCIAL	389.778,14	347.373,08
CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00	7.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	7.000,00	7.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	382.778,14	340.373,08
LUCROS ACUMULADOS	382.778,14	340.379,08
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	497.606,47	450.209,41
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	(69.830,33)	(69.830,33)
TOTAL DO PASSIVO	395.720,00CR	351.606,88CR

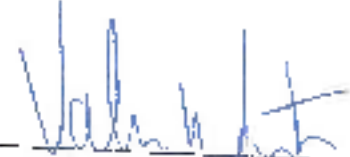
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 395.720,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0302 a 0090 do Livro Diário nº 0323 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 2503/2015.


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25/03/2015.


HERLON HENRIQUE KLHL
GERENTE
CPF: 158.452.179-01
RG: 6.707.814-5


VALNEI NERI PASTRE
Contador
FRAN 15601
CPI: 7.50422561
RS: 4.450.051-2



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
10 11/15

Comissão de Licitações







Valores Em. Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
REC BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	294.035,17	303.567,59
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	125.057,67	147.802,50
LOCAÇÃO DE MAQUINAS	69.360,29	77.272,08
LOCAÇÕES	49.411,93	70.610,42
VENDAS DE SERVIÇOS	7.789,55	
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	168.477,60	155.795,09
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	166.477,60	156.735,09
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(13.432,09)	(16.589,84)
IMPOSTO DAS - SIMPLIS NACIONAL	(13.432,09)	(16.589,05)
	(13.432,09)	(16.599,59)
Receita Líquida		
CUSTOS COMERCIAIS	280.603,08CR	287.067,90CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(27.069,55)	(46.904,84)
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(27.069,55)	(46.904,84)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	(450,30)	(530,90)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	(31.657,27)	(48.624,75)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	0.638,02	
	7.200,00	450,30
Licito Bruto		
DESPESAS OPERACIONAIS	253.530,53CR	240.163,06CR
DESPESAS COM PESSOAL		
PRO-LABORE	(23.168,00)	(16.272,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(23.768,00)	(15.272,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(173.682,54)	(16.272,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.562,63)	(124.221,97)
FÉRIAS	(30.198,63)	(24.323,60)
13º SALÁRIOS	13.600,00	(16.253,32)
FÓLTS	(2.850,00)	(2.262,01)
DESPESAS GERAIS	(2.970,00)	(1.730,00)
FRETES E CARRETOS	(133.992,47)	(1.712,26)
DESPESAS COM PREMIAÇÕES E BRINDES	(252,45)	(100.075,87)
		(141,78)
		(800,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. em ...
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO LBR, 25/03/2015

[Assinatura]
 HEILSON HENRIQUE KLITZ
 GERENTE

[Assinatura]
 VALNEIR PASTRE
 CONTROLADOR

CNPJ 08.000.001-00
 NS 4.706.218-5

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

PROF. 28113
 CNPJ 08.000.001-00
 NS 4.706.218-5

[Assinatura]

10/11/15
 Conselho de Liquidação

[Assinaturas e rubricas manuais]


Valores Em: Moeda Corrente Consolidado: - Exercido em: Dezembro/2014

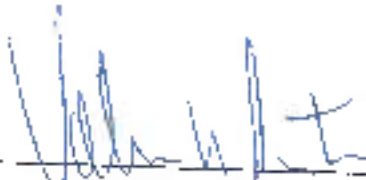
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
DESPESAS VEÍCULOS	31.12/2014	31/12/2013
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.138,31)	(4.870,67)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(2.217,30)	(3.771,21)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(28.729,35)	(90.563,21)
IMPOSTOS E TAXAS	(665,00)	(504,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(127,50)	(127,50)
ADMINISTRATIVAS	(127,50)	(127,50)
ADMINISTRATIVAS	13.351,00	(3.017,97)
HONORÁRIOS	(3.351,00)	(3.017,97)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.351,00)	(2.820,00)
DESPESAS GERAIS	13.351,00	(2.870,00)
FRETES E CARRETOS		(197,97)
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		(197,97)
	(10.934,93)	(11.314,92)
Resultado Oper. Antes Provisões	63.331,99CR	96.641,12CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	(10.934,93)	(1.314,62)
GANHOS E PERDAS DE CAP NOS INVEST	(10.934,93)	(11.314,92)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(10.934,93)	(11.314,92)
Resultado Antes Prov.JR)	42.397,06CR	85.328,20CR
Lucro do Exercício	42.397,06CR	85.328,20CR



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas n. 0002 a 0060 do Livro Diário n. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado, PR sob n. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRACCI 25032515

 HENRIQUE HENRIQUE KURL
 SOBRETTA
 CPF: 74145210927
 RG: 470651175


 VALMIR NER PASTRE
 Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 71824601PR1
 RG: 4088091

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 30/12/15

 Comissão de Liberação

Encerrado em - Dezembro/2013

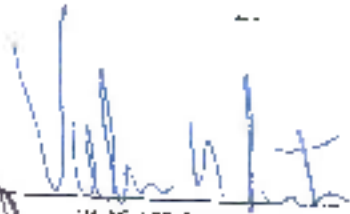
DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	340.379,36	290.052,88
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	42.387,08	85.326,20
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	140.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	382.776,14	340.379,08

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
 Confere com o original
 10/12/13
 Comissão de Licitações


 HIRLON HENRIQUE MINIL
 GERENTE
 CPF. 780.462.107-26
 RG 4.706.418-5


 VALNEI KERR DASTRE
 Controlador
 PROVEDOR
 CPF. 718746246-1
 RG 4.839.261-13



200
Emissão - Dezembro/21

DML - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Inicial	Lucro Líquido	Divisão de Dividendos	Saldo Final
2740	RESERVA DOS ACIONISTAS	60.340,33 R			60.340,33 R
2700	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	40.000,00 R			40.000,00 R
2470	CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00 R			7.000,00 R
1120	LUCROS ACUMULADOS	450.225,41 R	22.127,06 R		450.225,41 R
	Saldo Em - Dezembro/20	147.327,06 R	22.127,06 R	0,00 R	185.775,14 R

Em - Dezembro/21

1740	RESERVA ACUMULADA	60.340,33 R			60.340,33 R
2700	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	0,00 R		40.000,00 R	40.000,00 R
2470	CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00 R			7.000,00 R
1120	LUCROS ACUMULADOS	264.887,21 R	45.116,23 R		450.225,41 R
	Saldo Em - Dezembro/21	302.207,84 R	45.116,23 R	40.000,00 R	387.324,07 R

HERLON HENRIQUE KUHLE
GERENTE

CPF: 768.462.109-20
RG: 4.706.818-5

VALNEI NERI PASTRE
Contador
PROFISIGBOS

CPF: 718.240.259-1
RG: 4.889.531-2

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI
Confere com o original

30/11/2015

Comissão de Dotações

61

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

Em: Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Comissão de Licitações

1. CONTEXTO OPERACIONAL

HIRLON HENRIQUE KUHL E CIA. LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.797.315/0001-00, constituída em 01/01/2000, tributada pelo Super Simples ME com ramo de atividade FOTOCOPIAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRÃO, na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 1370, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, aplicáveis aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, as pronunciamientos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5)

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como

FABRICA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME
Insc. Est.: 9027339/000 CEP: 84.737.315/0001-00
Folha: 75 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIARIO

Nº. do Cadast.: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conferido este Livro 00075 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do numero
00001 no número 00075 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima mencionado.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME
POR CUTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº. 1370

Valores: CENTRO
CEP: 95.600-000 FRANCISCO BELTRAO - ME
CNPJ: 06.197.315/0001-00
Insc. Est.: 9022059542 Ins. Mun: 035621
Registro Est.: CATEG COMERCIAL
Dt: 27/06/1991 NIRE: 84.702607974
Data Letas:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014

HERLON HENRIQUE KUHL
GERENTE

CPF 781.487.400-20
RG 4706.8155

FRANCISCO BELTRAO

Comerc
PRMS 06825
CPF 782420794
RG 4.879.591.3

Município de Santo Antônio do Sudorés
Confere com o original
30/12/14
Comissão de Licitação



265 E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
DATA DE ABERTURA: 10/12/2015, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: IERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 CENTRO
FONE/FAX: 46 3524 0844

Município de Santo Antônio do Maranhão - RR
RECEBIDO
Em: 10/12/15
Horário: 10:00
Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

206E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:43:37 do dia 31/05/2015 (hora e data de Brasília).
Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: 69AE.9074.67A4.52A2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

267

E



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08531603/0001-67

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELAN / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2015 a 24/12/2015

Certificação Número: 2015112504164043909102

Informação obtida em 01/12/2015, às 15:24:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

b

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

a

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013769728-64

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima certificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 21261/2015

RAZÃO SOCIAL: BEIRÃO & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.607/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R. TRINTEIROS (CAMARGO), 1015 - Q. 77 L. 13 SL. 01 - VILA MARIA DELANJOUR - 85605050 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de embelezamento e plastificação; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos sorvedores de missangas.

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica reservado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2015

DATA DE VALIDADE: 30/01/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4H03QMZC4HXCEQT

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida pelo sistema de emissão em 03/12/2015 às 14:52
Cada qual possui sua respectiva cópia impressa



270



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90404629-93	Inscrição CNPJ 08.831.603/0001-47	Início das Atividades 05/2007
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA
 Título do Estabelecimento: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
 Endereço do Estabelecimento: RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090
 FONE: (46) 3524-5439
 Município de Instalação: FRANCISCO BELTRÃO - PR, DESDE 05/2007
 { Estabelecimento Matriz }

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4781-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Atividades Secundárias do Estabelecimento: Fonecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome empresarial	Qualificação
CPF	040.508.289-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/12/2015.



Fazenda do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Circulação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

emissão eletrônica via Internet
 01/12/2015 15:27:00

Dados gerados de forma segura
 Tecnologia CELLPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



INSTITUTO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão n.º 201747475/2015

Expedição: 01/12/2015, às 15:23:44

Validade: 29/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atinge a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação da sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Comargo, 2712 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 83681-610 - Fone (41) 3520-1011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revizos os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, e verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 90 (noventa) dias que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Novembro de 2015 às 18:21:34.


Karla Isabel da Costa

Técnica Judiciária

Matrícula 50.050

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original

09.12.15

Carimbo de Distribuição



centerbel 3524-9076

www.centerbel.com
 Rua Tenente Carmargo, 1015
 Francisco Beltrão - PR

Fone: (41) 3524-9076
 Rua Tenente Carmargo, 1015
 Francisco Beltrão - PR

273

E

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
 Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG= Ativo Total (322.625,68)

P. Circ. (2157,93) P L. Prazo (0,00)

Total : 149,50

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Francisco Beltrão 08 de Dezembro 2015

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
 Rua Tenente Carmargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
 Fone/e-mail: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
BELINKI & SOUZA LTDA.
 Rua Tenente Carmargo, 1015 - Sala 02
 Vila Maria Dulani
 83.073-500 Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten initials: HT, E, P, a]



centerbel 3524-9076

www.centerbel.com
centerbel@libertad.com

Paraná - Brasil

274

E

Locação de impressoras • Recarga de Toner e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 098/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existam fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão 08 de Dezembro 2015

 Paulo Rodrigo de Souza
 CPF nº 020.203.000-00
 06.834.800/0001-47
PAULINO & SOUZA LTDA.
 Rua Manoel Carneiro, 1015 - Sala 02
 Vila Santa Cecília
 84700-000 - Francisco Beltrão - Paraná

(Handwritten signatures and stamps)

3



bel 3524-9076

275

E

www.belinkisouza.com.br

www.belinkisouza.com.br

Parque Tecnológico - 2017

Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toner e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

DECLARAÇÃO (*)

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone/e-mail: 46 35249076

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 08 de Dezembro 2015

Paulo Rodrigo de Souza

CNPJ: 08.831.603/0001-47

08 831.603/0001-47

BELINKI & SOUZA LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02

Via Maria Ozoni

85.103-000 - Francisco Beltrão - Paraná





centerbel 3524-9076

www.centerbel.com.br
centerbel@centerbel.com.br

Av. Espírito Santo, 2713
Fone: (41) 3524-9076

Locação de impressoras • Recarga de toners e Cartuchos
Suplementos para Informática • Livraria e Papelaria

276

E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio de Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submeteremo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 08 de Dezembro 2015

(Handwritten signature and initials)

Paulo Rodrigo da Silva **47**
 Diretor Administrativo
DELFINO & SOUZA LTDA.
 Rua Manoel Gomes, 1015 - São José
 Curitiba - Paraná
 CEP: 81530-000 - Fone: (41) 3524-9076

(Handwritten signature)

FRANCISCO BELTRÃO - SANTA ANA
Cidade de São Paulo
1914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 14
Cidade de São Paulo

DIÁRIO DIÁRIO

Ed. de Obras

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONFERIR SE O PRECATORIO DE LICITAÇÃO Nº 14
CONFERIR SE O PRECATORIO DE LICITAÇÃO Nº 14
CONFERIR SE O PRECATORIO DE LICITAÇÃO Nº 14
CONFERIR SE O PRECATORIO DE LICITAÇÃO Nº 14

EXEMPLO A SEGUIR
RUA OBERDORFER, 100
CASA Nº 100
FRANCISCO BELTRÃO
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4

[Handwritten Signature]
PAULO ROBERTO DE SOUZA
MUNICÍPIO DE
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4

[Handwritten Signature]
CARLOS S. DE
MUNICÍPIO DE
C/RA 15.036/02-4
C/RA 15.036/02-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 15/036/02-4



14/03/15

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
Confere com o original
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

278

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Empresa Em:		Moeda Corrente:		FRANCOIS BELTRAO - EM		[Ano:]	Consolidado	Em:	Dezembro/2014
Descrição	Código	Título da Conta	Saldo Anterior	Moeda Débito	Moeda Crédito			Saldo Atual	
		ATIVO	245.625,15-D	502.321,44	117.170,51			327.625,66-D	
		CIRCULANTE	213.925,16-D	593.901,44	5.7.120,91			327.625,66-D	
		DISPONIBILIDADES	175.756,52-D	57.002,27	442.123,11			267.625,66-D	
		CAIXA	115.756,52-D	121.002,27	442.123,11			267.625,66-D	
		CAIXA	175.756,52-D	57.002,27	442.123,11			267.625,66-D	
		CRECIMOS	37.169,62-D	72.919,17	74.987,80			65.100,00-D	
		DUPLICATAS A RECEBER	2.425,40-D	0,00	2.425,40			0,00-D	
		DUPLICATAS A RECEBER	2.425,40-D	0,00	2.425,40			0,00-D	
		CRECIMOS DE FLUO. DINARIO	3.369,77-D	7.919,17	4.562,40			0,00-D	
		1162 ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	650,00	650,00			0,00-D	
		1163 ANTECIPACAO DE 13º SAL. AN.	1.214,17-D	2.279,17	1.065,00			0,00-D	
		1164 ANTECIPACAO DE FENAS	2.152,55-D	4.990,00	2.847,40			0,00-D	
		ESTOQUES	98.103,00-D	15.100,00	53.000,50			16.000,00-D	
		MERCADORIAS PARA REVEND.	98.103,00-D	15.100,00	53.000,50			16.000,00-D	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

279

EMPRESA: BELTRACI S.A. SUCRATA		FRANCISCO BELTRACI / PE		[Ano] Exercício		31 - Dezembro 2014	
Classificação	Código	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual	
PASSIVO			245.325,15-C	58.471,27	173.271,80	322.625,15-C	
CIRCULANTE			3.077,72-C	95.471,27	95.601,42	2.157,23-C	
DEBÍTORES			3.077,79-C	95.471,27	95.601,42	2.157,23-C	
OBRIGAÇÕES FISCAIS			1.831,56-C	16.019,12	13.791,70	1.109,78-C	
2010-01-04-1	2018	CONT. SINDICAL	598,56-C	279,25	279,51	279,51-C	
2010-01-04-1	2048	PROV. SAO PARA IMPOSTO DE	0,00-C	1.458,00	1.458,00	0,00-C	
2010-01-04-1	2063	INSS A RECEBER	2.579,49-C	9.448,56	1.368,81	231,22-C	
2010-01-04-1	2084	FGTS A RECEBER	432,25-C	4.563,00	4.673,72	548,43-C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES			838,63-D	77.725,81	76.825,70	6.20-C	
2010-01-05-1	2142	ORDENANÇAS E SALÁRIOS A P	0,00-C	74.657,14	74.657,14	0,00-C	
2010-01-05-1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	838,63-D	1.468,58	1.772,58	0,00-C	
OUTRAS PROVISÕES			0,00-C	4.126,55	5.175,22	1.048,67-C	
2010-01-05-1	2100	PROV. SAO DE FÉRIAS	0,00-C	2.658,18	2.366,64	0,00-C	
2010-01-05-1	2105	PROV. SAO DE 13º SALÁRIO	0,00-C	1.468,37	2.808,58	1.048,67-C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			215.197,37-D	0,00	77.670,35	325.467,75-D	
CAPITAL SOCIAL			100.000,00-D	0,00	0,00	100.000,00-D	
CAPITAL SUBSCRITO			100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C	
2010-01-05-1	2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C	
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQU.			142.797,37-C	0,00	77.670,35	220.467,75-C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUM.			142.797,37-C	0,00	77.670,35	220.467,75-C	
2010-01-05-1	2720	LUCROS ACUMULADOS	142.797,37-C	0,00	77.670,35	220.467,75-C	
2010-01-05-1	2744	PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.080,00-D	0,00	0,00	1.080,00-D	

 FRANCISCO BELTRACI
 ADMINISTRADOR

 CARLOS BELTRACI
 ADMINISTRADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

200 E

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Balancete em Moeda Corrente		FRANCO SCD BELTRAO / BR		[Ano] Consolidação		Em Dezembro 2014
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Debit	Movto a Credit	Saldo Atual
1		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3,00-D	509.677,55	564.347,97	77.670,38-D
1.01		RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00-D	505.877,50	504.347,97	77.670,38-D
1.01.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00-D	100,00	518.772,57	518.772,57-D
1.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS LÍQUIDA	0,00-D	100,00	505.101,17	505.101,17-D
1.01.01.01.1	3322	VENDAS VAREJ MERCADUO INT	0,00-D	100,00	505.201,57	505.101,57-D
1.01.01.01.03		VENDAS DE SERVIÇOS	0,00-D	0,00	10.071,40	10.071,40-D
1.01.01.01.03.1	3352	VENDA DE SERV MERC INT	0,00-D	0,00	10.071,40	10.071,40-D
1.01.01.03		DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	24.417,64	0,00	24.417,64-D
1.01.01.03.08		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	0,00-D	24.417,64	0,00	24.417,64-D
1.01.01.03.03.1	3367	SIMPLES NACIONAL S/REC BR	0,00-D	24.417,64	0,00	24.417,64-D
1.01.01.03.05		CMV - CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	257.241,91	65.000,00	330.241,91-D
1.01.01.03.05.1		DISSPENSAS DAS MERCADORIAS	0,00-D	257.241,91	65.000,00	257.241,91-D
1.01.01.03.05.1.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	257.241,91	0,00	257.241,91-D
1.01.01.03.05.1.6	4907	(+) ESTOQUES NO INÍCIO DE V	0,00-D	65.000,00	0,00	65.000,00-D
1.01.01.03.05.1.6	4935	(-) ESTOQUES NO FINAL DO E	0,00-D	0,00	65.000,00	65.000,00-D
1.01.01.04		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	65.750,06	1.075,00	65.750,06-D
1.01.01.04.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	41.013,69	1.075,00	46.438,56-D
1.01.01.04.01.1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00-D	32.648,59	0,00	32.648,59-D
1.01.01.04.01.1.1	3703	FÉRIAS	0,00-D	4.611,12	0,00	4.611,12-D
1.01.01.04.01.1.1.1	3704	13º SALÁRIO	0,00-D	4.320,83	1.075,00	5.295,83-D
1.01.01.04.01.1.1.1.1	3705	INSS	0,00-D	52,80	0,00	52,80-D
1.01.01.04.01.1.1.1.1.1	3735	FGTS	0,00-D	4.675,72	0,00	4.675,72-D
1.01.01.04.04		HONORÁRIOS	0,00-D	34.312,60	0,00	34.312,60-D
1.01.01.04.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	26.032,00	0,00	26.032,00-D
1.01.01.04.04.1.1	3747	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00-D	1.250,00	0,00	1.250,00-D
1.01.01.05		RESULTADOS FINANCEIROS	0,00-D	52,98	0,00	52,98-D
1.01.01.05.1		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	52,98	0,00	52,98-D
1.01.01.05.1.1	1501	JUROS PAGOS (OU INDEBÍTO)	0,00-D	52,98	0,00	52,98-D

 PAULO ROBERTO [Nome]
 [Cargo]
 [Assinatura]

 CARLOS [Nome]
 [Cargo]
 [Assinatura]

281 E

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	322.625,68-D
Total do Passivo	322.625,68-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado	mês 01	71.672,41-C	0,00-D	71.672,41-D
Total do Resultado	mês 02	7.073,20-D	0,00-D	78.745,61-D
Total do Resultado	mês 03	10.890,71-D	0,00-D	89.636,32-D
Total do Resultado	mês 04	32.522,41-C	0,00-D	57.113,91-D
Total do Resultado	mês 05	4.238,65-D	0,00-D	61.352,56-D
Total do Resultado	mês 06	43.571,80-C	0,00-D	17.780,76-D
Total do Resultado	mês 07	37.159,15-C	0,00-D	19.418,99-C
Total do Resultado	mês 08	32.471,05-D	0,00-D	13.052,68-D
Total do Resultado	mês 09	4.325,58-D	0,00-D	17.378,26-D
Total do Resultado	mês 10	45.255,87-C	0,00-D	27.275,52-C
Total do Resultado	mês 11	13.488,34-D	0,00-D	13.788,28-C
Total do Resultado	mês 12	63.862,10-C	77.670,38-D	0,00-D
Resultado Consolidado	12	77.670,38-C	77.670,38-D	0,00-D
Diferença	12	0,00-D		

282 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

... em Moeda Corrente ... Conclusão ... Encerrado em Dezembro 2014

ATIVO

	31/12/2014	[Anul] 31/12/2013
ATIVO		
CIRCULANTE		
DEPÓSITOS	422.625,88	245.625,15
CAIXA	257.825,58	178.756,52
CAIXA	257.825,58	178.756,52
CREDITOS	257.825,58	178.756,52
DUPLICATAS A RECEBER	65.000,00	67.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		24.540,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		7.425,00
ANTECIPACAO DE 1.35 SALARIOS		(3.350,71)
ANTECIPACAO DE FERIAS		(1.204,17)
ESTOQUES		2.152,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	65.000,00	69.000,00
	65.000,00	14.000,00
TOTAL DO ATIVO	322.625,6208	245.825,1500

De acordo com a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando todos os Ativos com o Passivo a Impartição, supra de R\$ 322.625,62, com 5.163 Demonstrações.

Por as perus da lei, declaramos que as informações aqui portadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0007 a 0055 do Livro Diário nr. 0007, registrado na Junta Comercial do Estado.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original
 09/12/15
 Comissão de Indicações





... BALANÇO PATRIMONIAL ...

283

Período em que se realizou o exercício: _____
 Consolidação: _____
 Exercício em: Dezembro 2014

PASSIVO

	31/12/2014	[Ano] 31/12/2013
ATIVO		
IMOBILIZANTES		
DEB. DÍVIDAS	2.157,93	3.027,78
DEB. DÍVIDAS FISCAIS	2.157,93	3.027,78
CONT. SINDICAL	1.100,26	3.351,58
INSS A RECOLHER	279,51	295,86
FGTS A RECOLHER	281,32	2.579,49
OUTRAS DEB. DÍVIDAS	348,93	452,93
PROV. LABORE A PAGAR		(353,93)
OUTRAS PROVISÕES		(201,50)
PROVISÃO DE 13% SALÁRIO	1.048,67	
PROVISÃO DE 13% SALÁRIO	1.048,67	
PREMÔNIO LÍQUIDO	370.467,75	247.797,37
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LÍQUIDOS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	220.467,75	142.797,37
LÍQUIDOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	220.467,75	142.797,37
LÍQUIDOS ACUMULADOS	220.467,75	142.797,37
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(9.000,00)	(9.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	322.625,680R	245.825,150R

Referimos a explicação do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 322.625,68, com suas devidas demonstrações.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0009 a 0055 e Livro Diário nº 0007 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditor Independente.

FRANCISCO BRILTRAO / TR. 02/03/2015

 FRANCISCO BRILTRAO
 ADMINISTRADOR

 FRANCISCO BRILTRAO
 ADMINISTRADOR

Município de São Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
OSIRIUS
 (Carimbo da Prefeitura)

 (Assinatura)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large '6' and other illegible marks.

284 *E*

Exercício em: Mês de Janeiro Consultado em: 01/12/2014 Fichado em: Data 10/12/14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	516.172,07	375.494,47
VENDAS MERC. MERCADO INTERNO	508.101,57	373.041,83
VENDAS DE SERVIÇOS	908.101,87	370.041,83
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	10.071,40	452,84
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	10.071,43	362,64
IMPÔNTO INCIDENTES SOBRE VENDAS	124.417,64	112.931,35
SIMPLES NACIONAL SIREC BRUTA	124.417,64	112.931,35
Taxas Líquidas	493.756,33CR	363.663,12CR
CMV - CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(335.741,91)	(156.400,03)
COMPRAS DE MERCADORIAS PROVENHA	(330.241,91)	(156.400,06)
EXISTÊNCIAS NO INÍCIO DE MES	(27.241,91)	(168.566,93)
ADICIONAIS DE MERCADORIAS	(68.000,00)	(81.000,00)
EXISTÊNCIAS NO FINAL DO EXERCÍCIO	65.000,00	58.000,00
Lucro Bruto	133.513,42CR	167.163,06CR
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	180.750,00	171.983,89
SALÁRIOS E ORDENADOS	145.434,05	149.567,86
FERIAS	(33.648,54)	(36.735,66)
13º SALÁRIOS	4.811,12	4.578,65
INSS	(3.745,83)	(3.704,16)
FGTS	152,00	152,00
HONORÁRIOS	4.578,72	4.518,62
DIRETORIA	38.312,00	(22.395,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(34.000,00)	(21.016,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.000,00)	140,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(92,58)	(42,75)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(92,58)	(42,75)

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e não responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0202 a 0205 do Livro Diário nº 3037 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente de

Município de São João do Extremo - PR
 Conforme com o original
03/12/15
EBO
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

285

Moeda: Em Moeda Corrente Consórcio: Encerrado em: Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

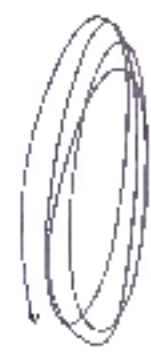
	31/12/2014	(Anual) 31/12/2013
Resultado Oper. Antes Provisões	77.879,38GR	95.136,42GR
Resultado Antes Prov. IR	77.879,38GR	95.136,42GR
Resultado do Exercício	77.879,38GR	95.136,42GR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0016 do Livro Diário nº 0017 registrado na Junta Comercial do Estado - PJ sob nº ...
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRACI - PE 0016/2014

[Assinatura]
 FRANCISCO BELTRACI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 000.000.000-00
 RG: 000000000

[Assinatura]
 FRANCISCO BELTRACI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 000.000.000-00
 RG: 000000000



[Assinatura]

Município de Santo Antônio do Suddeste - PE
 Conforme com o original

OSIRIS

Comissão de Licitação

[Assinatura]

[Assinatura]

Elaborado em: Data: ...

DOPA DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		
	Dez/2014	Dez/2013
Saldo no início do período		
Resultado do exercício anteriores (+ ou -)	142.787,37	47.863,46
Lucro ou prejuízo do exercício (+ ou -)	0,00	0,00
Alteração de reservas (+)	17.670,98	95.138,42
Destinação do exercício	0,00	0,00
Reserva legal	0,00	0,00
Reserva estatutária	0,00	0,00
Reserva para contingência	0,00	0,00
Outras reservas	0,00	0,00
Obrigações obrigatórias (provisão)	0,00	0,00
Distribuição de lucros	0,00	0,00
Saldo de reservas	0,00	0,00
Saldo no fim do exercício	160.458,35	142.787,37

Município de Santo Antônio do Sul - SC
 Confira com o original
 08/12/15
 Comissão de Licitação

 PREFEITO MUNICIPAL
 OFF. REGISTRADO
 Nº 8483400


 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 Nº 8483400

[Handwritten signatures and stamps]


287 E
 Em Dezembro/2014


DOAR - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez/2014	Dez/2013
ORIGENS DE RECURSOS			
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO		77.070,36	95.136,47
VARIACÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVA DE CAPITAL		150.000,00	100.000,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUÇÃO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
RETRACÇÃO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		177.070,36	195.136,47
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS		0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE		0,00	0,00
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		177.070,36	195.136,47
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		0,00	95.136,47
LISSIVO CIRCULANTE INICIAL		245.825,15	148.427,75
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO INICIAL		3.027,78	196,30
ATIVO CIRCULANTE FINAL		242.797,37	147.662,95
LISSIVO CIRCULANTE FINAL		222.625,19	245.825,15
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO FINAL		2.152,18	3.027,78
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		177.070,36	195.136,47



 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 CPF: 045.968.740-07
 RG: 9.489.740-3

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 05.11.2014
 ESO
 Comissão de Licitação


 PRESIDENTE
 COMISSÃO MUNICIPAL LICITAÇÃO
 CPF: 045.968.740-07
 RG: 9.489.740-3


283

Em - Dezembro/2014

OWPI - Compras de Bens Materiais do Patrimônio Líquido (Despesas de Consumo)

Emp	Material	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Final
0001	10000000000000000000	30000,00		30000,00
0001	10000000000000000000	10000,00		10000,00
0001	10000000000000000000	10000,00	10000,00	20000,00
0001	10000000000000000000	10000,00	10000,00	30000,00

Em - Dezembro/2014

Emp	Material	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Final
0001	10000000000000000000	10000,00		10000,00
0001	10000000000000000000	10000,00		10000,00
0001	10000000000000000000	10000,00	10000,00	20000,00
0001	10000000000000000000	10000,00	10000,00	30000,00

PAULO ROBERTO COLLI SILVA
 ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
 RG: 44363420

CARLOS NUNES

RAQUINILLY PEREIRA COSTAGLI
 CPF: 100440
 CPF: 040.680.969-7
 RG: 15088200

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 03/12/15
 200
 Gerência de Licitações

(Handwritten signatures and initials)
 b
 e
 e
 a

289 E



u b
e
E
2

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Conferido com o original

08/12/15

EBO

Coordenação de Licitação

[Handwritten signature]

E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO

de 07 de Junho de 1997

TERMO DE ENCERRAMENTO

Entre os signatários abaixo assinados, por uma parte, e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul, por outra, foi celebrado o presente contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob o nº 15/255967-1, em 07 de Junho de 1997.

CONTRATO Nº 15/255967-1
DE 07 DE JUNHO DE 1997
VALOR R\$ 1.000,00
SANTO ANTONIO DO SUL, 07 DE JUNHO DE 1997
CONTRATO Nº 15/255967-1
DATA DE FIM: 30/06/97
SANTO ANTONIO DO SUL, 07 DE JUNHO DE 1997
VALOR R\$ 1.000,00
SANTO ANTONIO DO SUL, 07 DE JUNHO DE 1997

[Signature]
PAU GILBERTO IL SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.488.294-06
RUA: 100

[Signature]
LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA DE
CONTROLE DE VEÍCULOS
RUA: 100



SANTO ANTONIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15/255967-1

Município de Santo Ant. do Sul - PR
Confere com o original
08.12.15
230
Cartório de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

E

291

Em: Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.831.503/0001-47, constituída em 18/05/2007, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA TENENTE CAMARGO nº 1079, VILA MARIA DELANI,

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério 'pro rata' dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espeijem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr
Confere com o original

08/12/14

Comissão de Injeção

NOTAS EXPLICATIVAS

a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similitude com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade,
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação,
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os

Município de Santo Antônio do Sul - PE
Conferido com o original
03.12.15
Comissão de Licitações

NOTAS EXPLICATIVAS

tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Após o final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. MOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

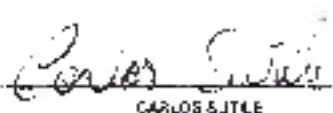
14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.528.238-03
RG: 84385420


CARLOS SJTILE
SICHARTEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PR03324403
CPF: 840660988
RG: 58586309

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

08/12/15


Comissário de Licitação

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2014

E

294

A
ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA
CRC n.º 005969/O
Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova
Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 que as informações relativas ao período base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2014;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PAULO RODRIGO DE SOUZA



Handwritten signature/initials

JURIDICO de Santo Ant do Sudoeste - PR
Confere com o original
09.12.15
30
Comissão de Licitações

Handwritten initials and marks

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [envelope n° 02]

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015

DATA DE ABERTURA: 10/12/2015, as 9:00 horas

NOME DO PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA.

CNPJ: 08831603000147

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015

FONE/FAX: 40.35249976



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 098/2015 de 16/11/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aos dez dias de dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Herion Henrique Kuhl e Cia Ltda	04.797.315/0001-30	Herion Henrique Kuhl	Proprietário	768.462.109-20	60	3 Dia(s)
BELINKI E SOUZA LTDA	09.831.803/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	socio administrador	040.508.269-09	60	3 Dia(s)
GILSON GILBERTO LISE	04.265.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	socio administrador	697.691.255-20	60	3 Dia(s)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	GILBERTO PEDRO BERTE	socio administrador	627.117.179-88	60	2 Dia(s)
MATRIX CARTUCHOS LTOA	04.580.284/0001-93	ILTON JACINTO	socio administrador	436.803.729-49	60	2 Dia(s)
TRISTACCI E TRISTACCI LTGA	00.802.136/0001-15	ANTONIO JOSE MARTINI	procurador	025.112.019-84	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

297

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Cartucho de tinta HP 61, colorido compatível com impressora 1513	BS	UN	10,00	52,90	529,00
1	6	Cartucho de tinta hp colorido 22 / 28 / 57 Para impressoras hp 1402/1403/3320/5550/F390/S380/1360/T1560/D1560/3820/F2280/F4180	HT	UN	70,00	45,90	3 213,00
1	7	Cartucho de tinta hp preto 21/27/56. original, para impressoras hp 1402/1403/3320/5550/F390/S380/1360/T1560/D1560/3820/F2280/F4180	HT	UN	70,00	33,00	2 310,00
1	21	Cartucho L 22 XL, colorido. Impressora compatível HP 2050	HT	UN	12,00	54,90	658,80
1	27	Fita nylon p/ impressora matricial Impressora Epson LX 300	MASTERPRINT	CAIXA	10,00	5,99	59,90
1	28	Fita nylon p/ impressora matricial S015329 para Impressora Epson FX-890.	MASTERPRINT	UN	4,00	9,98	39,96
1	29	kit de cartucho de tinta 1 LX 100 + 4 cartuchos LX 105 compatível axmark pro801	PREMIUM	UN	8,00	100,00	800,00
1	30	kit de cartuchos de tinta Epson 140 com 4 und	PREMIUM	UN	10,00	62,00	620,00
TOTAL							8 093,66

GILSON GILBERTO LISE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Cartucho hp 122 colorido. Para impressora HP 2050	MC	UN	30,00	32,00	1 920,00
1	17	Cartucho hp 122 preto Para impressora HP 2050.	MC	UN	50,00	26,00	1 300,00
1	19	Cartucho HP 60,preto. Impressora compatível HP F4780/F4480	MC	UN	40,00	32,50	1 300,00
TOTAL							4.780,00

Helton Henrique Kuhl e Cia Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	FITA COR AZUL (ref. Técnica: T2541) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 8 metros. tipo TZ STANDARD LAMINADO	brother	ROLO	10,00	100,00	1 000,00
1	25	FITA COR BRANCA (ref. Técnica T2241) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 8 metros. tipo TZ STANDARD LAMINADO	brother	ROLO	10,00	127,30	1 273,00
1	26	FITA COR VERDE (ref. Técnica T2741) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 8 metros. tipo TZ STANDARD LAMINADO	brother	ROLO	13,00	134,50	1.345,00
1	31	MASTER TIPO T13 PRIPORT ORIGINAL	licoh	UN	20,00	180,00	3.600,00
1	32	TINTA PRETA TIPO T13 PRIPORT 500ML SOMENTE ORIGINAL	licoh	UN	20,00	90,00	1 800,00
TOTAL							9 018,00

MATRIX CARTUCHOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cartucho canon 30, impressora compatível 1900	ECOLÓGIC	UN	5,00	60,00	300,00
1	2	Cartucho canon 31 impressora compatível 1900	ECOLOGIC	UN	3,00	63,00	300,00
1	5	Cartucho de tinta HP 61, preto compatível com impressora 1513	ECOLÓGIC	UN	10,00	50,00	500,00
1	8	Cartucho de toner compatível HP 283A, B3A, PRETO M 2727 mlp. P 2014. P2015. M127 FM MFO M125A MFP M127 FN.Q 7553A Com rendimento médio de 3.000 cópias.	ECOLOGIC	UN	40,00	38,00	1.520,00
1	9	Cartucho de toner compatível HP Q2612AB Q2612A, 12A, preto compatível 1100/1020/1322/3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias.	ECOLOGIC	UN	20,00	27,00	540,00
1	10	Cartucho de toner HP CE280AA CE-285AB, CE-285 85A, TONER 85 PARA USO EM M1120 P-1102W M-1132	ECOLOGIC	UN	700,00	29,00	20.300,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		P 1005. M-1212NF, M-1212 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 600 PG C/ 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 Preto Com rendimento médio de 2000 cópias					
1	11	Cartucho de Toner ML 2850, Preto	ECOLOGIC	UN	15,00	63,00	945,00
1	12	Cartucho de toner ML-1610, preto Impressora compatível Samsung ML 1610	ECOLOGIC	UN	10,00	64,00	640,00
1	13	Cartucho de toner Q5849 A, preto, Impressora compatível HP 1320	ECOLOGIC	UN	6,00	49,00	294,00
1	14	Cartucho de toner Q7853 A, preto, Impressora compatível HP P2014	ECOLOGIC	UN	6,00	49,00	294,00
1	15	Cartucho de toner SCX 5530 B/SEE, preto	ECOLOGIC	UN	8,00	87,00	696,00
1	18	Cartucho hp 60, colorido Impressora compatível HP F4280/ F4480	ECOLOGIC	UN	40,00	49,00	1 960,00
1	20	Cartucho HP 662, colorido, Impressora compatível HP 3516	ECOLOGIC	UN	30,00	28,50	855,00
1	22	Cartucho L 22 XL, preto, Impressora compatível HP 2050	ECOLOGIC	UN	12,00	40,00	480,00
1	23	CARTUCHO XEROX 3125	ECOLOGIC	UN	20,00	68,00	1 360,00
1	33	Toner AR-016FT AR-016FT, compatível com sharp AR-5220	ECOLOGIC	UN	2,00	248,00	496,00
TOTAL							31 482,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Cartucho de tinta 662 preto, Impressora compatível HP 3516	hp	UN	30,00	29,80	897,00
TOTAL							897,00

Ficou corrigida a descrição dos itens 21 e 22 passando a ser: CARTUCHO 122 XL, colorido impressora compatível HP 2050 e CARTUCHO 122 XL, preto, impressora compatível HP 2050.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) do nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai

(Handwritten signatures and initials)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

209

E

assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

BELINKI E SOUZA LTDA

GILSON GILBERTO LISE

Herion Henrique Kuhl e Cia Ltda

MATRIX CARTUCHOS LTDA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 98/2015

300 E

Objeto	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Vendor
001	Item 001	Cartucho Canon 30 impressora compatível 1900			
	Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS L.TDA		ECOLOGICAN
	Produto		Valor		
	Lance inicial		75,00		
	1		72,70		
	2		69,20		
	3		66,20		
	4		67,20		
	5		65,20		
	6		64,90		
	7		64,30		
	8		65,90		
	9		63,00		
10		62,00			
11		61,00			
12		59,00			
Fornecedor	71204	TRISTACIE TRISTACCI LTDA			CARTUCHO ETC
Produto		Valor			
Lance inicial		92,00			
1		72,00			
2		70,20			
3		69,50			
Fornecedor	566290	BELINKY SOUZA LTDA			95
Produto		Valor			
Lance inicial		60,00			
1		74,90			
2		71,00			
3		68,90			
4		67,90			
5		66,90			
6		65,20			
7		64,40			
8		64,20			
9		63,40			
10		62,90			
11		61,90			
12		60,80			
002	Item 002	Cartucho Canon 31 impressora compatível 1900			
	Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS L.TDA		ECOLOGICAN
	Produto		Valor		
	Lance inicial		75,00		
	1		75,00		
	2		71,20		
	3		68,20		
	4		66,20		
	5		67,00		
	6		66,00		
	7		65,00		
	8		64,00		
	9		63,00		
10		62,00			
11		60,00			
Fornecedor	71204	TRISTACIE TRISTACCI LTDA			CARTUCHO ETC
Produto		Valor			
Lance inicial		108,20			
1		73,20			
Fornecedor	566290	BELINKY SOUZA LTDA			95
Produto		Valor			
Lance inicial		100,00			
1		72,90			
2		71,90			
3		70,90			
4		69,20			
5		67,90			
6		66,20			
7		65,50			
8		64,20			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoras
Pregão 98/2015

391 E

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS

Item	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Decisão
09	50	50,90				
10	10	10,90				
11	10	10,90				
Item	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Decisão
0001	0001	Cartucho de tinta C82 original impressora compatível HP 3015	HP802			
Fornecedor	55100	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				
Proposta		Valor				
Lance inicial		38,00				
1		37,00				
2		38,00				
3		33,00				
4		31,00				
5		28,90				
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	EC CLOSOWZ PRETO			Declinou
Proposta		Valor				
Lance inicial		40,00				
1		35,00				
2		36,00				
3		34,00				
4		33,00				
5		35,00				
Fornecedor	71004	TRISTACOE TRISIAOCC LTDA	HP			Declinou
Proposta		Valor				
Lance inicial		40,00				
1		38,50				
2		38,50				
3		34,50				
4		32,50				
5		30,50				
Fornecedor	55570	BEINKIE SOUZA LTDA	HP			Declinou
Proposta		Valor				
Lance inicial		40,00				
1		37,00				
2		35,90				
Item	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Decisão
0001	0001	Cartucho de tinta HP 65 original compatível com impressora 1513	BS			
Fornecedor	52070	BEINKIE SOUZA LTDA				
Proposta		Valor				
Lance inicial		59,00				
1		54,90				
2		53,90				
3		49,90				
4		61,50				
5		60,50				
6		36,00				
7		37,00				
8		54,00				
9		55,00				
10		50,90				
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	FUSIÃO DE COLOR			Declinou
Proposta		Valor				
Lance inicial		65,00				
1		50,90				
2		50,90				
3		40,00				
4		41,00				
5		40,00				
6		55,00				
7		55,00				
8		54,00				
9		51,00				
Fornecedor	5455	Helton Henrique Vull e Cia Ltda	marque			Declinou
Proposta		Valor				
Lance inicial		72,00				
1		64,00				
2		69,00				
Item	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Decisão
0001	0006	Cartucho de tinta HP 65, preto compatível com impressora 1513				

Elaborado por: Maria Tereza, número 5519 C

2015/09/15 10:18:13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 98/2015

302 *E*

Objeto	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS		ESPECIFICAÇÃO	Valor
Fornecedor	5452	MATRIZ CARTUCHOS LTDA	ESPECIFICACAO COLOR	
Produto		Valor		
Lance inicial		65,00		
1		63,00		
2		64,00		
3		59,00		
4		58,00		
5		57,00		
6		56,00		
7		55,00		
8		54,00		
9		50,00		
Fornecedor	5455	Wenon Hemispa RH e Cia Ltda	negotio	Declinou
Produto		Valor		
Lance inicial		67,00		
1		67,00		
2		61,00		
Fornecedor	56290	BELINK E SOUZA LTDA	RS	Declinou
Produto		Valor		
Lance inicial		69,00		
1		64,00		
2		62,00		
3		58,00		
4		58,00		
5		57,00		
6		56,50		
7		54,00		
8		52,00		
9		50,00		

Lote 0001 Item 0005 Carucho de tinta hp color 227,28 x 57, P/A 4 impressoras hp
 -4021409332755500F781252007390T1560D1992690F2280F4100

Lote	Item	Carucho de tinta hp color 227,28 x 57, P/A 4 impressoras hp	Marca/Fornecedor	Quantidade	Valor
			HT		
Fornecedor	56290	BE, NIKI C. SUTIZALTA			
Produto		Valor			
Lance inicial		62,00			
1		58,00			
2		56,00			
3		55,00			
4		54,00			
5		52,00			
6		50,00			
7		48,00			
8		48,00			
9		47,00			
10		45,00			
Fornecedor	5452	MATRIZ CARTUCHOS LTDA	ESPECIFICACAO NEGOTIO		Declinou
Produto		Valor			
Lance inicial		65,00			
1		56,00			
2		57,00			
3		56,00			
4		54,50			
5		63,00			
6		61,00			
7		50,00			
8		49,00			
9		46,00			
10		46,00			
Fornecedor	5455	Wenon Hemispa RH e Cia Ltda	negotio		Declinou
Produto		Valor			
Lance inicial		67,00			
1		68,00			
2		57,00			
3		55,00			

Lote 0001 Item 0007 Carucho de tinta hp color 213,708 x 57, P/A 4 impressoras hp
 -4021409332755500F781252007390T1560D1992690F2280F4100

Handwritten signatures and marks:
 - A large blue circle around the word "negotio" in the table.
 - A blue signature "eh" at the bottom right.
 - A blue signature "eh" at the bottom center.
 - A blue signature "eh" at the bottom left.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 88/2015

303

Página 4

Objeto	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0000	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS	Fornecedor	55280	BELINI E SOUZA LTDA	HT	Vencedor	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	45,00				
		1	44,40				
		2	42,90				
		3	40,90				
		4	38,90				
		5	37,90				
		6	35,90				
7	34,90						
8	33,90						
0000	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS	Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	HP2120/25	Declinou	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	55,00				
		1	44,50				
		2	42,00				
		3	41,00				
		4	40,00				
		5	38,00				
		6	36,00				
7	35,00						
8	34,00						
0000	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS	Fornecedor	551957	GILSON GILBERTO USE	MYHC JET	Declinou	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	44,90				
0001	Cartucho de toner compatível HP 25A (CAB. PRETO) M2727 (mp. P. 2014)	Item	0008	2015 M127 FN, MFO M125A, MFP M127 FN D TONER Com rendimento médio de 1.000 páginas.	Marca/Modelo	Quantidade	40,00
		Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECCOLOGICAZDA	Vencedor	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	45,00				
		1	45,00				
		2	42,00				
		3	40,00				
		4	38,00				
		5	36,00				
		Fornecedor	5485	Helton Henrique MHN e Cia Ltda	che-vermelha	Declinou	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	46,75				
1	44,00						
2	42,00						
3	41,50						
Fornecedor	55230	BELINI E SOUZA LTDA	PREMIUM	Declinou			
Rebata	Valor						
Lance inicial	46,00						
1	44,90						
2	42,90						
3	41,80						
4	39,90						
5	38,00						
0001	Cartucho de toner compatível HP 025 (CAB. C/2014, 12A, preto compatível)	Item	0008	10-011000-10229015000201502 - rendimento médio 2.000 páginas.	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
		Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECCOLOGICAZDA	Vencedor	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	60,00				
		1	29,00				
2	27,00						
0001	Cartucho de toner compatível HP 025 (CAB. C/2014, 12A, preto compatível)	Fornecedor	551957	GILSON GILBERTO USE	PREMIUM	Declinou	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	30,00				
1	25,00						
0001	Cartucho de toner compatível HP 025 (CAB. C/2014, 12A, preto compatível)	Fornecedor	551880	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	potencia m120	Declinou	
		Rebata	Valor				
		Lance inicial	45,00				
0001	Cartucho de toner HP CE280A, CE-285480, CE-28548A, TONER (S) PARA USO EM	Item	0010	M1120 P-1120n, M-1122	Marca/Modelo	Quantidade	700,00
		Rebata	Valor				
<p>Empenho por: Maria Tereza, renúncia 56130</p>							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedoras

Pregão 98/2015

304

Página 5

Objeto	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS				Marca/Modelo	Quantidade	Valor
P. 100, M. 1212NF, M. 4212, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS DE CLASSE AUMA NO PAPEL A4, Preto Com rendimento médio de 2000 páginas							
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGICO295A	Vencedor			
Rodada	Valor						
Lance inicial	30,00						
1	20,00						
Fornecedor	5465	Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda	chrysalis	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	41,35						
Fornecedor	551967	GILSON GILBERTO LUIZ	PREMIUM	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	30,00						
Lote	0001	Item	0011	Cartucho de Tinta ML-2850 Preto		16,00	
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGICO ML 2807	Vencedor			
Rodada	Valor						
Lance inicial	19,00						
1	15,00						
2	13,00						
Fornecedor	5465	Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda	chrysalis	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	17,50						
Fornecedor	551967	GILSON GILBERTO LUIZ	PREMIUM	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	13,50						
1	11,00						
2	14,00						
Lote	0001	Item	0012	Cartucho de tinta ML-1810, preto Impressora compatível Samsung ML-1810		10,00	
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGICO ML 1810	Vencedor			
Rodada	Valor						
Lance inicial	15,00						
1	14,00						
Fornecedor	5465	Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda	chrysalis	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	17,15						
1	16,30						
Fornecedor	551967	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	potencia ml1810	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	17,00						
Lote	0001	Item	0013	Cartucho de toner Q2580A, preto Impressora compatível HP P2014		8,00	
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGICO Q2580A	Vencedor			
Rodada	Valor						
Lance inicial	41,00						
1	43,00						
Fornecedor	5465	Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda	chrysalis	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	43,00						
Lance inicial	30,05						
Fornecedor	551967	GILSON GILBERTO LUIZ	PREMIUM	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	40,50						
Lote	0001	Item	0014	Cartucho de toner Q7560 A, preto Impressora compatível HP P2014		5,00	
Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGICO Q7560A	Vencedor			
Rodada	Valor						
Lance inicial	40,00						
1	48,00						
Fornecedor	5465	Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda	chrysalis	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	30,50						
Fornecedor	551967	GILSON GILBERTO LUIZ	PREMIUM	Destinou			
Rodada	Valor						
Lance inicial	42,50						
Lote	0001	Item	0015	Cartucho de toner SUR 5630 B36E, preto		1,00	

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the page, including a large circular stamp and several illegible signatures.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoras
Pregão 98/2016

305

E

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE FINTAS DRK2448, CU COMPATÍVEIS						
0001	Item	0016	Cartucho hp 2452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC-600963099EE	Vereador
			Valor			
	Lance Inicial		26,00			
	1		26,00			
	2		20,00			
	3		21,00			
	4		26,00			
	5		27,00			
	Fornecedor	351907	GILSON GILBERTO LUIZ		PREMIUM	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		175,00			
	1		28,00			
	2		24,00			
	3		22,00			
	4		21,00			
	5		20,00			
	Fornecedor	351866	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		600000000000	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		120,00			
0001	Item	0016	Cartucho hp 122 original Para impressora HP 2090	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC-22 COLOR	Declinou
			Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		22,00			
	Fornecedor	351867	GILSON GILBERTO LUIZ		MC	Vereador
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		22,00			
	Fornecedor	3452	MATRIX CARTUCHOS LTDA		ECOLOGIC-22 COLOR	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		22,00			
	Fornecedor	392790	BELOMI E SOUZA LTDA		HP	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
0001	Item	0017	Cartucho hp 122 p. cor Para impressora HP 2090	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC-22 PRETO	Declinou
			Valor			
	Lance Inicial		26,00			
	1		26,00			
	Fornecedor	351867	GILSON GILBERTO LUIZ		MC	Vereador
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,00			
	1		26,00			
	Fornecedor	3452	MATRIX CARTUCHOS LTDA		ECOLOGIC-22 PRETO	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,00			
	1		26,00			
	Fornecedor	351866	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		hp122	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,00			
0001	Item	0018	Cartucho hp 60 color para impressora color hp F4280 F4480	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC-60 COLOR	Vereador
			Valor			
	Lance Inicial		46,00			
	1		48,00			
	Fornecedor	351866	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		hp60	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		68,00			
	Fornecedor	392790	BELOMI E SOUZA LTDA		HP	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		68,00			
0001	Item	0019	Cartucho HP 60 preto impressora compativel HP F4280F4480	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC-60 PRETO	Declinou
			Valor			
	Lance Inicial		28,00			
	1		30,00			
	Fornecedor	3452	MATRIX CARTUCHOS LTDA		ECOLOGIC-60 PRETO	Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		46,00			
	1		27,00			
	Fornecedor	392790	BELOMI E SOUZA LTDA		HP	Declinou
	Rodada		Valor			

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large circular stamp with the word 'HP' inside.]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 98/2015

306

E

Página 7

Objeto	ACUSADOR	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status			
Objeto 0001	ACUSADOR TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVAS	Item 0020	Cartucho HP 002, no 0020	Informatica Computal HP 2015						
			Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC 22XL COLOR		Vencedor		
			Resultado		Valor					
			Lance inicial		38,20					
			1		37,20					
			2		35,50					
		3		33,20						
		4		30,00						
		5		28,50						
		Fornecedor	11704	TRISTACIE TRISTACC L'OA	HP			Declinou		
		Resultado		Valor						
		Lance inicial		48,20						
		1		38,50						
		2		35,00						
		3		33,50						
4		30,10								
5		29,00								
Fornecedor	55158	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	HP			Declinou				
Resultado		Valor								
Lance inicial		41,00								
1		38,00								
2		34,50								
3		33,40								
4		33,00								
Fornecedor	99290	BEURRI E SOUZA LTDA	HP			Declinou				
Resultado		Valor								
Lance inicial		38,00								
1		36,90								
2		35,70								
3		33,20								
Objeto 0001	ACUSADOR	Item 0021	Cartucho L 25 XL, cartucho impressora compatível HP 2000							
			Fornecedor	99290	BEURRI E SOUZA LTDA	HP		Vencedor		
			Resultado		Valor					
		Lance inicial		74,00						
		1		54,00						
		Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC 22XL COLOR			Declinou		
		Resultado		Valor						
		Lance inicial		59,00						
		Fornecedor	01487	GILSON GILBERTO LUSE	MICRO JET			Declinou		
		Resultado		Valor						
		Lance inicial		71,00						
		Objeto 0001	ACUSADOR	Item 0022	Cartucho L 25 XL preto impressora compatível HP 2000					
					Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC 22XL PRETO		Vencedor
					Resultado		Valor			
				Lance inicial		55,00				
1				48,00						
2				45,00						
3				40,00						
Fornecedor	55158			GILSON GILBERTO LUSE	MICRO JET			Declinou		
Resultado				Valor						
Lance inicial				48,50						
1				48,00						
2				44,00						
Fornecedor	99290			BEURRI E SOUZA LTDA	HP			Declinou		
Resultado				Valor						
Lance inicial				74,00						
1		48,40								
2		45,90								
3		42,90								
Objeto 0001	ACUSADOR	Item 0023	CARTUCHO XEROX 9:25							
			Fornecedor	5452	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC 22XL		Vencedor		
			Resultado		Valor					
Lance inicial		58,00								

[Handwritten signatures and a large circular stamp are present at the bottom of the page.]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 98/2015

307 E

Objeto	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OITTO COMPATÍVEIS	1	6800					
	Fornecedor	551995	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	potencia0125			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance inicial	99,00					
	Fornecedor	589290	BELMIKI E SOUZA LTDA	PREMIUM			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance inicial	99,00					
Lote 0001	Item 0024	FTA COR AZUL (ml. Técnica T2541) SOMENTE ORIGINAL Imprimã 10cm x 15cm, tipo T2 STANDARD LAMINADO		Marca/Modelo	Quantidade	10,00	
	Fornecedor	5485	Helson Henrique Kuri e Cia Ltda	brasil			Vencedor
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	100,25					
	1	100,00					
Lote 0001	Item 0025	FTA COR BRANCA (ml. Técnica T2541) SOMENTE ORIGINAL Imprimã 10cm x 15cm, tipo T2 STANDARD LAMINADO		Marca/Modelo	Quantidade	10,00	
	Fornecedor	5485	Helson Henrique Kuri e Cia Ltda	brasil			Vencedor
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	100,25					
	1	107,50					
	2	107,30					
	Fornecedor	551995	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	potencia0125			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	107,40					
Lote 0001	Item 0026	FTA COR VERDE (ml. Técnica T2741) SOMENTE ORIGINAL Imprimã 10cm x 15cm, tipo T2 STANDARD LAMINADO		Marca/Modelo	Quantidade	10,00	
	Fornecedor	5485	Helson Henrique Kuri e Cia Ltda	brasil			Vencedor
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	130,50					
	1	134,50					
	Fornecedor	551995	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	brasil012541			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	132,00					
Lote 0001	Item 0027	Imprimã p/ impressora matricial Impressora Epson F-300		Marca/Modelo	Quantidade	10,00	
	Fornecedor	589290	BELMIKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT			Vencedor
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	2,50					
	1	2,00					
	Fornecedor	6462	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC 3000			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	10,00					
	Fornecedor	551995	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	potencia0125			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	9,00					
Lote 0001	Item 0028	Imprimã p/ impressora matricial Epson F-300 para		Marca/Modelo	Quantidade	4,00	
	Fornecedor	589290	BELMIKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT			Vencedor
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	4,00					
	1	3,99					
	Fornecedor	5462	MATRIX CARTUCHOS LTDA	ECOLOGIC 3000			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	16,00					
	Fornecedor	551995	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	potencia0125			Declinou
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	4,00					
Lote 0001	Item 0029	Kit de cartucho de tinta LX 100 - 4 cores, LX 105 Cartucho original (preto)		Marca/Modelo	Quantidade	5,00	
	Fornecedor	589290	BELMIKI E SOUZA LTDA	PREMIUM			Vencedor
	Preço	Valor					
	Lance Inicial	102,10					
	1	100,10					



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 98/2015

308

Objeto	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Declina
AGUIBÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Item 001	501828	350,00		

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declina
001	023	Kit de cartuchos de tinta Epson 140 com 4 Unidades	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		PREMIUM		
		Item 001		100,00			
		1		97,50			
		2		94,50			
		3		92,50			
		4		90,00			
		5		78,00			
		6		68,50			
		7		54,00			
		8		43,50			
		9		35,00			
		10		27,00			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declina
		Kit de cartuchos de tinta Epson 140 com 4 Unidades	MAFRIX CARTUCHOS LTDA		ECOLOGICO 140		
		Item 001		112,50			
		1		98,00			
		2		97,00			
		3		93,00			
		4		90,00			
		5		79,00			
		6		60,00			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declina
		Kit de cartuchos de tinta Epson 140 com 4 Unidades	GILSON GILBERTO LUIZ		MICROJET		
		Item 001		205,50			
		1		99,00			
		2		97,00			
		3		94,00			
		4		92,00			
		5		80,00			
		6		70,00			
		7		58,00			
		8		54,00			
		9		49,50			
		10		42,50			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declina
001	031	MASTER TIPO TT3 PR PORT ORIGINAI	Henlon Hinc Aqua Kuri e Cia Ltda				
		Item 001		210,00			
		1		205,00			
		2		205,00			
		3		200,00			
		4		180,00			
		5		158,00			
		6		146,00			
		7		134,50			
		8		121,50			
		9		112,00			
		10		100,00			
		11		88,00			
		12		75,00			
		13		63,00			
		14		50,00			
		15		38,00			
		16		26,00			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declina
		Kit de cartuchos de tinta Epson 140 com 4 Unidades	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		modelo 330		
		Item 001		207,00			
		1		204,00			
		2		202,00			
		3		199,90			
		4		196,90			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 98/2015

309

Página 10

Objeto AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS

5	157,50
6	166,00
7	154,00
8	130,00
9	151,00
10	160,00
11	167,00
12	104,00
13	183,00
14	162,00
15	181,00

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	5463			
	Modelo	Valor			
	Lance Inicial	156,25			
	1	157,00			
	2	170,00			
	3	145,00			
	4	146,50			
	5	144,50			
	6	141,00			
	7	135,00			
	8	130,00			
	9	133,00			
	10	129,50			
	11	127,00			
	12	124,50			
	13	122,00			
	14	118,00			
	15	114,00			
	16	108,00			
	17	105,00			
	18	103,00			
	19	100,00			
	20	98,00			
	21	95,00			
	22	92,00			
	Fornecedor	551035			
	Modelo	Valor			
	Lance Inicial	155,00			
	1	157,00			
	2	149,00			
	3	147,00			
	4	146,00			
	5	144,00			
	6	140,00			
	7	137,50			
	8	135,00			
	9	130,00			
	10	129,00			
	11	125,00			
	12	123,00			
	13	120,00			
	14	115,00			
	15	110,00			
	16	107,00			
	17	104,00			
	18	102,00			
	19	95,00			
	20	97,00			
	21	95,00			
	22	94,00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 98/2015

310 E

Objeto AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE LINHAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS

23	31:00
24	32:00
25	33:50
26	35:20

Lote	COD1	Item	Desc	Valor	Marca	Quantidade	Valor	Classificação	Resultado
			TONER AR-0108-1 AR-0107, compatível com Sharp AR-S220						
		Fornecedor	5452		MATRIX CARTUCHOS LTDA			ECOLOGICAR018T	Vencedor
		Marca			Valor				
		Lance inicial		249,00					
				249,00					
		Fornecedor	55280		BELINI E SOUZA LTDA			PREMIUM	Desclass
		Marca			Valor				
		Lance inicial		256,30					

ANDREA ALINE BONIN
Mentor

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Mentor

F. LUIZ ARIM
Mentor

MARILICE CRISTINA OMBRE
Preparar

MATRIX CARTUCHOS - TONER
VALDIR MACEDO

BELINI E SOUZA LTDA
PAULO RICARDO DE SOUZA

GILSON GILBERTO LIZE
GILSON GILBERTO LIZE

Herton Henrique Kure e Ca. Ltda
Herton Henrique Kure

POTENCIA SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA
GILBERTO PEDRO BERTÉ

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
ANTONIO JOSE MARTINI



Município de Santo Antonio do Sudoeis, 2015
 Mapa da Licitação
 Pregão 98/2015

1/14/15

Lote/Item	Descrição	Unid.	Quantidade	CNPJ 06.592.889/0001-35		CNPJ BR 59 3192004-00		CNPJ 00.002.176/0001-15		Marca	Preço	Marca
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca			
001	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	500	60,00 *	ECOLOGIC	175,26	Canon	56,90	Canon	CARTUCHO ETC	71,76	MICROJET
002	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	500	50,00 *	ECOLOGIC	139,99	Sony	73,00	Sony	CARTUCHO ETC	89,80	MICROJET
003	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	500	30,00	ECOLOGIC	52,85	HP	30,50	HP		51,30	PREMIUM
004	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	50,00	ECOLOGIC	55,00	HP		HP		30,00	PREMIUM
005	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	50,00	ECOLOGIC	55,00	HP		HP		30,00	PREMIUM
006	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	40,00	HP	101,35	HP	35,00	HP		54,00	PREMIUM
007	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	35,00 *	HP	47,50	Canon	35,00	Canon	MASTERPRINT	40,50	PREMIUM
008	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	27,00 *	HP	51,00	Canon	27,00	Canon	MASTERPRINT	30,00	PREMIUM
009	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	28,00 *	HP	42,25	Canon	17,00	Canon	MASTERPRINT	30,00	PREMIUM
010	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1500	50,00 *	HP	30,20	Canon	30,00	Canon	MASTERPRINT	30,00	PREMIUM
011	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	60,00 *	HP	64,70	Canon	60,00	Canon	MASTERPRINT	40,50	PREMIUM
012	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	800	40,50 *	HP	50,55	Canon	40,00	Canon	MASTERPRINT	40,50	PREMIUM
013	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	600	45,00 *	HP	30,85	Canon	45,00	Canon	MASTERPRINT	40,50	PREMIUM
014	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	600	45,00 *	HP	40,00	Canon	45,00	Canon	MASTERPRINT	40,50	PREMIUM
015	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	800	50,00 *	HP	58,35	Canon	54,00	Canon	HP	30,00 *	MJ
016	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	600	45,00	HP	56,00	Canon	50,00	Canon	HP	30,00 *	MJ
017	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	400	40,00 *	HP	70,00	Canon	40,00	Canon	4F	30,00 *	MJ
018	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	400	40,00 *	HP	70,00	Canon	40,00	Canon	4F	30,00 *	MJ
019	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	300	25,00 *	HP	33,00	Canon	20,00	Canon	HP	40,50	MJ
020	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	300	25,00 *	HP	33,00	Canon	20,00	Canon	HP	40,50	MJ
021	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1500	40,00 *	HP	50,00	Canon	38,00	Canon	CARTUCHO ETC	71,00	MICROJET
022	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	300	60,00 *	HP	136,70	Canon	44,00	Canon		44,00	MICROJET
023	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	0,00		100,00 *	Canon				62,00	MICROJET
024	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	0,00		127,30 *	Canon					
025	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	0,00		134,00 *	Canon					
026	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	10,00	HP	12,00	Canon					
027	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	200	4,00	HP	41,95	Canon					
028	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	600	0,00		20,00	Canon					
029	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	1000	0,00		190,00 *	Canon					
030	Cartucho de toner HP CE380A, 127-265	UN	300	0,00			Canon					

(Handwritten signatures and stamps)

CNPJ 06.592.889/0001-35 - IMPLANTADORA K&M&C LTDA
 CNPJ 06.592.889/0001-35 - RUIZEN OLBERTO LUIZ

CNPJ 06.592.889/0001-35 - IMPLANTADORA K&M&C LTDA
 CNPJ 06.592.889/0001-35 - RUIZEN OLBERTO LUIZ



Município de Santo Antonio do Sudoeste: 2015
Mapa da Licitação
Pregão 98/2015

Página: 7

Data abertura: 10/12/2015 (data julgamento: 10/12/2015) Data homologação:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	CNPJ DA EMPRESA		Marca	Valor Unit.	Valor Total	CNPJ DA EMPRESA		Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Preço	Marca				Preço	Marca			
001	IMPAFRENIA) PÓ 112 PRIMPONT SODAL	UN	2000										
002	Texas AR-NET AR-CUT, compactad	UN	200										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								31.462,00					
TOTAL GABINETE DO FORNECEDOR								3.018,00					4.780,00

(Handwritten signatures and stamps)

312

CNPJ DA EMPRESA: 03 - MATRIZ CARTUCHOS LIMA
 CNPJ DO SEU ESTABELECIMENTO: 15 - TRAFICANTE TRAFICOLIMA
 Endereço: Rua da Trava, nº 40 - Jd. São João - 5513-0
 CNPJ DA EMPRESA: 03 - HERTZ RENT A CAR DE CARIACAS
 CNPJ DO SEU ESTABELECIMENTO: 74 - HERTZ RENT A CAR DE CARIACAS

(Handwritten signatures and stamps)



Município de Santo Antonio do Sudoeste : 2015
 Mapa da Licitação
 Pregão 98/2015

Data abertura: 10/12/2015 Data julgamento: 10/12/2015 Data homologação: CNPJ 07.852.842/0001-11 CNPJ 07.852.842/0001-11 CNPJ 07.852.842/0001-11

Produtos		UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
001	Calculadora Casio 30 Impressora Canon	UN	1,00	175,00	Canon	40,00	BS
002	Cartucho canon 31 ejetora impressora	UN	1,00	128,00	Canon	51,90	BS
003	Cartucho de tinta 882, preto, interno	UN	3,00	26,90	HP	26,90	HP
004	Calculadora científica TI 51, novo de 12	UN	10,00	147,00	HP	32,90	BS
005	Calculadora científica HP 10, impressora HP	UN	10,00	128,50	HP	90,50	BS
006	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	70,00	400,00	HP	40,00	HT
007	Cartucho de tinta HP 882, amarelo, 20 ml	UN	70,00	101,00	HP	13,20	HT
008	Cartucho de tinta HP 882, ciano, 20 ml	UN	40,00	86,00	HP	28,90	PREMIUM
009	Cartucho de tinta HP 882, magenta, 20 ml	UN	20,00	45,00	HP	45,00	PREMIUM
010	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	20,00	45,00	HP	45,00	PREMIUM
011	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	15,00	52,00	HP	145,00	PREMIUM
012	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	47,00	HP	98,00	PREMIUM
013	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	8,00	75,00	HP	71,00	PREMIUM
014	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	5,00	75,00	HP	72,00	PREMIUM
015	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	3,00	128,00	HP	109,00	PREMIUM
016	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	20,00	20,00	HP	40,00	HP
017	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	45,00	HP	46,00	HP
018	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	40,00	56,00	HP	68,00	HP
019	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	40,00	51,00	HP	58,00	HP
020	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	20,00	20,00	HP	33,00	HP
021	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	82,50	HP	54,50	HP
022	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	17,00	75,00	HP	45,00	HT
023	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	20,00	20,00	HP	99,00	PREMIUM
024	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	20,00	HP		
025	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	127,00	HP	5,00	MASTERPRINT
026	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	196,00	HP	9,50	MASTERPRINT
027	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	9,00	HP	10,00	PREMIUM
028	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	40,00	40,00	HP	62,00	PREMIUM
029	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	8,00	29,00	HP		
030	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	10,00	226,00	HP		
031	Cartucho de tinta HP 882, preto, 20 ml	UN	20,00	181,00	HP		

CNPJ 07.852.842/0001-11 - INTENSIDADE E INFILTRAÇÃO
 CNPJ 07.852.842/0001-11 - BELINQUE SÓLIDA
 CNPJ 07.852.842/0001-11 - BELINQUE SÓLIDA
 313
 20
 FRU - FRENHA DES DIVERS CAM - 6000 - CMC - BRUNO ME
 12/08/2015 17:18



Município de Santo Antonio do Sudoso - 2015
Mapa de Licitação
Pregão 66/2015

Data abertura		Data julgamento		Data homologação	
16/12/2015		18/12/2015			
Item	Descrição	Quantidade	Preço	Marca	Valor
002	TUBA PRETA TIPO TITANSPORT 300ML	20,00	30,37	tech	
003	Tubo 400x500x1000 AR-016T comosel	2,00	0,00		
TOTAL GERAL DO FUNDIÇÃO			607,08		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					6.065,99

CNPJ 08.968.384/0001-11

CNPJ 08.968.384/0001-11

CNPJ 08.968.384/0001-11

CNPJ 08.968.384/0001-11

CNPJ 08.968.384/0001-11

CNPJ 08.968.384/0001-11 POTENCIA SUZUKI EM CEMMETAL LULA

CNPJ 08.968.384/0001-11 BLANQUE SOLZAL TUA

FRU - Produto DES - Outros TAMP - Empresa BMB - Inscricao

Emissão por: Maria Tereza de Jesus - 25/12/2015 10:17:41



31



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2015

Handwritten signature and number 115

Page: 1

Item	Produto/Serviço	UF	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 66880-7 BELINHO E SOUZA LTDA						
Representante: 66880-3 PAULO RODRIGO DE SOUZA						
CNPJ: 06.676.803/0001-07 Telefone: 46.3524870 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
004	12104 Cartucho de tinta HP 81, unidade compacta	UN	1000	Classificado	57,90	57.900,00
006	12104 Cartucho de tinta HP color de 27/28157 P	UN	7000	Classificado	45,90	321.300,00
007	12103 Cartucho de tinta HP preto 210/2750 original	UN	7000	Classificado	33,90	237.300,00
008	12115 Cartucho L2730, original, Versão compacta	UN	1200	Classificado	54,90	658.800,00
007	12127 Impressora p/Impressora ajetada Inkjet Impressora	CA	1000	Classificado	3,99	3.990,00
008	12126 Impressora p/Impressora ajetada Inkjet Impressora	UN	4,00	Classificado	5,89	23,560,00
009	12122 Kit de cartucho de tinta HP 101 - 4 cores	UN	600	Classificado	100,00	60.000,00
000	12121 Kit de cartuchos de tinta HP 140 com 4 cores	UN	1000	Classificado	60,00	60.000,00
Fornecedor: 44467-9 GILSON GILBERTO LIMA						
Representante: 44467-7 GILSON GILBERTO LIMA						
CNPJ: 04.255.620/0001-74 Telefone: 45-3434646 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
006	12105 Cartucho HP 122 original Para Impressora HP	UN	8000	Classificado	12,00	96.000,00
007	12105 Cartucho HP 122 preto Para Impressora HP 2050	UN	8000	Classificado	20,00	160.000,00
008	12108 Cartucho HP 122 original Para Impressora HP	UN	4000	Classificado	22,50	90.000,00
Fornecedor: 4447-7 Hellen Henrique Kuhl e Cia Ltda						
Representante: 4447-2 Hellen Henrique Kuhl						
CNPJ: 04.797.795/0001-00 Telefone: 493524644 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
004	3097 FITA COR AZUL (w/ Técnica TZ241) COMENTE D	RO	1000	Classificado	100,00	100.000,00
005	3095 FITA COR BRANCA (w/ Técnica TZ241) BOMBI NTP	RO	1000	Classificado	127,30	127.300,00
006	3096 FITA COR VERDE (w/ Técnica TZ241) BOMBI NTE	RO	1000	Classificado	146,30	146.300,00
007	3098 MASTER TPO TT3 REPORT ORIGINAL	JN	2000	Classificado	100,00	200.000,00
002	3099 TONER PRETO TPO TT3 PK REPORT BOMBI NTE OR	UN	2000	Classificado	60,00	120.000,00
Fornecedor: 4482-4 MATRIZ CARTUCHOS LTDA						
Representante: 44796-6 LTON JACINTO						
CNPJ: 04.340.264/0001-80 Telefone: 402677111 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
001	12119 Cartucho de tinta HP 81 impressora compacta 1300	UN	500	Classificado	60,30	30.150,00
002	12120 Cartucho de tinta HP impressora compacta 1500	UN	600	Classificado	60,30	36.180,00
005	12123 Cartucho de tinta HP 81, preto compacta com	UN	1000	Classificado	60,00	60.000,00
008	12100 Cartucho de tinta compacta HP 283A 504 PRE	UN	4000	Classificado	38,00	152.000,00
009	12107 Cartucho de tinta compacta HP 425/1240, 0251	UN	7000	Classificado	27,00	189.000,00
010	12101 Cartucho de tinta HP CE255A, CE-255AB, CE-255	UN	20000	Classificado	29,00	580.000,00
011	12112 Cartucho de tinta HP ML-1510 preto	UN	1500	Classificado	65,00	97.500,00
012	12118 Cartucho de tinta HP ML-1510 preto	UN	1000	Classificado	64,00	64.000,00
013	12110 Cartucho de tinta HP Q7654A, preto impressora	UN	800	Classificado	45,00	36.000,00
014	12117 Cartucho de tinta HP Q7654A, preto impressora	UN	600	Classificado	48,00	28.800,00
016	12113 Cartucho de tinta HP 80A/80A/80A/80A, preto	UN	800	Classificado	67,00	53.600,00
018	12128 Cartucho de tinta HP 80A/80A/80A/80A, preto	UN	4000	Classificado	49,00	196.000,00
020	12110 Cartucho HP 80A/80A/80A/80A, preto impressora compacta	UN	3000	Classificado	20,00	60.000,00
022	12114 Cartucho de tinta HP 80A/80A/80A/80A, preto	UN	1200	Classificado	40,00	48.000,00
023	12128 CARTUCHO HP 80A/80A/80A/80A, preto	UN	2000	Classificado	65,00	130.000,00
032	12125 Toner HP-0077 HP-016T compacta com sharp	UN	200	Classificado	24,50	4.900,00
Fornecedor: 44788-2 POTENCIA 3000 E INFORMATICA LTDA						
Representante: 44788-7 GILBERTO PEDRO BERTE						
CNPJ: 04.822.284/0001-11 Telefone: 4936229134 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
008	12111 Cartucho de tinta HP 80A/80A/80A/80A, preto	UN	3000	Classificado	29,90	89.700,00
VALOR TOTAL						54.270,00

Handwritten signature and stamp



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 86/2016

316 E
2

Página 1

Código	CNP/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores habilitados para o procedimento nº 86/2016			
5452-6	04.590.289/0001-03	MATRIX CARTULHEIS LTDA	Habilitado
5486-2	54.757.315/0001-00	Wanderson da Silva e Cia Ltda	Habilitado
71304-3	20.902.135/0001-15	TRISACI E TRISTACI LTDA	C. Verificado
91307-3	24.256.490/0001-74	GILSON GILBERTO LDC	Habilitado
951785-2	03.288.254/0001-11	INTENÇIA BOM E INFIRMATICA LTDA	Habilitado
996290-7	08.821.600/0001-47	DELN-G E SOUZA LTDA	Habilitado
Data de habilitação: 10/11			
Data total de fornecedores: 10/11			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2015 de 16/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVÉIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Herlon Henrique Kuh e Cia Ltda	04.797.315/0001-00
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.803/0001-47
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.	03.958.284/0001-11
MATRIX CARTUCHOS LTDA	04.580.284/0001-93
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA	00.802.135/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais);

MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 098/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: DIÁRIOS
SITUAÇÃO: 1000 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 2097 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

318

Terça-Feira 15 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição 11.000

Página 77/110

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 de 16/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas no objeto licitado e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação:
- Empres(es) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
HELTON HENRIQUE KULT e CIA LTA	01.290.849/01-00
BELINKI E SOUZA LTDA	08.021.132/01-01
MAKIN E SOUZA LTDA	01.290.849/01-01
POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA	01.290.849/01-01
MATRIX CARTUCHOS LTDA	01.290.849/01-01
POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA	01.290.849/01-01

- Empres(es) Vencedora(s):
- Data de Abertura:

A Licitação Prego Pregão Presencial Nº. 098/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

OBJETO AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVÉIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Prego Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.099,68 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e oito centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 15, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);

HELTON HENRIQUE KULT e CIA LTA, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e oitenta reais);

MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍGA,
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 004/2016. Objeto: credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAAE-Le nº 11.547, de 16/07/2006, Resolução/CDR/UNDE nº 01, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de junho de 2010, com abertura no dia 28 de janeiro de 2016 às 09h00.

Para maiores informações de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13h00hrs na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Avenida Brasil, 821, Telefone(s): 46) 3653-8003, Departamento de Licitações,
Santo Antônio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍGA,
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DESPENSA Nº 003/2016 - PMBAS PROCESSO Nº 731/2016

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de carros doados para SANEPAR, para obra de água no Conj. Hab. Mendel Parquê Dos Inovativos
EMPRESA CONTRATADA

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
01	Serviço de frete para transporte de carros doados para sanepar (SANTO ANTONIO DO SUDESTE) A COBRAR POR CADA VEZIDA. Material a ser transportado de Coqueiro Mandel Parquê Dos Inovativos.		km	100	1.000,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de atendimento da licitação dispensa nos termos do art. 24 inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.888/93, conforme Termo de Justificativa assinado pela Comissão de Licitações com parecer favorável do Assessor Jurídico em data de 07 de dezembro de 2015.
Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍGA,
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015 de 16/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas no objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação:
- Empres(es) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CNPJ do responsável pelo proponente	Validade do processo	Valor de oferta
TRABASSERRE LTDA	08.021.132/01-01	MARCO MARINI	proprietario	08.021.132/01-01	60	1.000,00
ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.021.132/01-01	CLAUDIO CESAR SCIREMBA SCORBI	1600-gerente	08.021.132/01-01	60	1.000,00

- Empres(es) Vencedora(s):
- Data de Abertura:
- Data de abertura:

A Licitação Prego Pregão Presencial Nº. 0100/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro.
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 11/12/2015

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRECÃO PRESENCIAL Nº 098/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU
COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregocira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais);

MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: OICEMAS
EDIÇÃO: 1000 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: 1002 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 de 16/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ da empresa
Herton Henrique Kuhl e Cia Ltda	04.781.318/0001-29
BELINKI E SOUZA LTDA	08.813.662/0001-27
GILSON GILBERTO LUISE	04.251.662/0001-10
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.898.288/0001-71
MATRIX CARTUCHOS LTDA	04.506.288/0001-90
TRANS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.006.108/0001-15

- Empresa(s) Vencedora(s):
BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 8, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.893,86 (Oito mil novecentos e três reais e sessenta e seis centavos);
GILSON GILBERTO LUISE, empresa vencedora dos itens 15, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.700,00 (Quatro mil setecentas e oitenta reais);
Herton Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezesseis reais);
MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 887,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 098/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/12/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

OBJETO AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, consoante da Ata do Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 8, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.893,86 (Oito mil novecentos e três reais e sessenta e seis centavos);
GILSON GILBERTO LUISE, empresa vencedora dos itens 15, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.700,00 (Quatro mil setecentas e oitenta reais);
Herton Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezesseis reais);
MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 887,00 (Oitocentos e noventa e sete reais);
Pelo que quer(amos) efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 16/12/2015
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná através da Comissão de Licitação, torna pública, para o conhecimento do interessado, o Chamamento Público nº 001/2015. Objeto: credenciamento para fornecedores da gênero abastecimento de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAD-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução DO/ FVDE nº 26, de 17 de junho de 2010 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 23 de janeiro de 2016, às 09h00.
Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h30min na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Avenida Brasil 621, Telefone (46) 3263-8000, Departamento de Licitação, Santo Antônio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIOPENSA Nº 643/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 731/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canga doada pela SANEPAR, para obra de esgoto no Cely Hab. Moradia Parque das Indústrias

VALOR COMPOSTO TRANSPORTES LÍQUIDOS						
Item	Desc. Material	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.
1	Frete de frete para transporte de canga doada pela SANEPAR, para obra de esgoto no Cely Hab. Moradia Parque das Indústrias		km³	246	1.482,00	1.260,00
TOTAL						1.260,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.888/95, conforme Termo de Justificativa expedido pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de dezembro de 2015.
Santo Antônio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0160/2015 de 19/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de obras conjuntas com caráter (P.D.C) COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELINHO ROMPEÇÃO DE ROCHA;
- Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ da empresa	Nome do representante legal	Cargo do representante legal	CPF do representante legal	Validade da proposta (dias)	Preço da proposta (valor unit.)
TRANS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.260.888/0001-85	RICARDO LUISE DE SOUZA	Administrador	008.431.296-11	90	3 (Dois)
ARS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.493.788/0001-08	FELIPE LUIZ DE SOUZA	Administrador	117.589.836-14	90	4 (Dois)

- Empresa(s) Vencedora(s):
ARS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e duas mil reais);
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 100/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/12/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 11/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Suldoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/12/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 098/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos); GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais); Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais); MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais); POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2015	390	04.011.04.122.0403.2037	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2015	810	05.005.28.782.2601.2095	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2015	1050	05.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2015	1900	08.001.13.301.1001.2025	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2015	2270	09.002.03.244.0801.2013	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2015	2910	11.004.20.605.2001.2074	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

Santo Antonio do Suldoeste, 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

322 E

Contrato de fornecimento nº 255/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BELINKI E SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BELINKI E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - 4 Lote 001	4	12124	Cartucho de tinta HP 61, colorido compatível com impressora 1513	DS	UN	10,00	52,90	529,00	
LOTE: 001 - 5 Lote 001	5	12104	Cartucho de tinta hp colorido 22 / 28 / 57. Para impressoras hp 1402/1403/3320/5560/F360/S380/1360/T1660/D1560/3920/F3290/F4190	HT	UN	70,00	45,91	3.213,90	
LOTE: 001 - 7 Lote 001	7	12103	Cartucho de tinta hp preto 21/27/56, original para impressoras hp 1402/1403/3320/5560/F360/S380/1360/T1660/D1560/3920/F3290/F4190	HT	JN	70,00	33,90	2.373,00	
LOTE 001 - 21 Lote 001	21	12115	Cartucho L 22 XL, colorido, impressora compatível HP 2050	HT	JN	12,00	51,90	622,80	
LOTE: 001 - 27 Lote 001	27	12127	Fita nylon p/ impressora matricial Impressora Epson LX 300	MASTERPRINT	CAIXA	10,00	5,99	59,90	
LOTE: 001 - 28 Lote 001	28	12126	Fita nylon p/ impressora matricial 5015329 para Impressora Epson FX-890.	MASTERPRINT	UN	4,00	9,99	39,96	
LOTE: 001 - 29 Lote 001	29	12122	Kit de cartucho de tinta L LX 100 - 4 cartuchos LX 105 compatível Inkmark pro801	PREMIUM	JN	6,00	100,00	600,00	
LOTE 001 - 30 Lote 001	30	12121	kit de cartuchos de tinta Epson 140 com 4 und	PREMIUM	JN	10,00	52,00	520,00	
TOTAL								8.093,66	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

323 E

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.093,66 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 52 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 05 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **FREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
380	04.011.04.928.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	06.001.12.361.1201.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2513	11.034.20.606.2301.2014	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 Dias, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, no serviço e livro de contratos registrado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado

PARÁGRAFO SEGUNDO Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CESAR MARCELO DOS SANTOS**, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

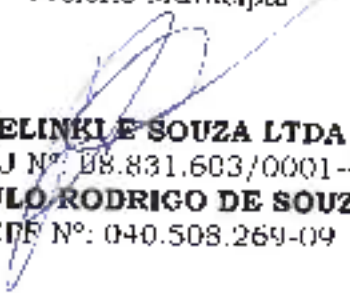
326 E

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


BELINKIE SOUZA LTDA
CNPJ Nº: 08.831.603/0001-47
PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF Nº: 040.508.269-09

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

327 E

Contrato de fornecimento nº 256/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILSON GILBERTO LISE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 Lote 001	16	12106	Cartucho hp 122 cor/verde Para impressora HP 204C	MC	UN	60,00	32,00	1.920,00
LOTE 001 Lote 001	17	12105	Cartucho hp 122 preto.Para .impressora HP 205D.	MC	UN	60,00	26,00	1.560,00
LOTE 001 Lote 001	19	12109	Cartucho HP 60 preto. Impressora compatível HP F4283MF4480	MC	UN	40,00	32,50	1.300,00
TOTAL								4.780,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.780,00(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



328 E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	04.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

329E

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 0) presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

331E

direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2015



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº: 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº: 697.691.259-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FÁBIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3624-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
 LIVRO Nº ---XX---
 FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA ZIEGLER
 FABIO JR. DE FREITAS FARIAS JUNIOR
 FLAVIO CARVALHO DE BRUNO
 RICARDO DE LIMA SERRA FERREIRA
 MARLENE BIANCHI FERREIRA
 Funcionário: 146.0324-0280
 186 Av. Getúlio Vargas, 186 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 237P, às folhas 138, encontrei lavrado o seguinte levr:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****
GILSON GILBERTO LISE - ME
 A FAVOR DE
OTAVIO MONTEMEZZO

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Conferido com o original
 10.12.13
 Comissão de Licitação

*******SAIBAM** quando este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 04.255.660/0001-74 e NIRE 41 1 0520775-0, com sede na Rua São Mateus, nº 580, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu empresário, **GILSON GILBERTO LISE**, brasileiro, do comércio, casado, filho de Antonio Boaventura Lise e de Ladamira Lise, portador da CI.RG 5.233.733-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 697.691.259/20, com residência e domicílio na Rua São Mateus, nº 580, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, conforme Requerimento de Empresário registrado pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 20141382635, aos 24/02/2014, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 03/04/2014, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 59 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às fls. 017/026; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **OTAVIO MONTEMEZZO**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, filho de Jair Montemezzo e de Marizete Toigo Montemezzo, portador da CI.RG 9.011.815-3/SESP/PR e do CPF/MF nº 075.183.039/90, com residência e domicílio na Rua Curitiba, nº 1100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere poderes específicos para representar a Outorgante perante licitações, junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Junta Comercial e onde mais precise ir, e requerer, alegar e assinar o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, assinar declarações, requerimentos, propostas, firmar contratos, pagar taxas, impostos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que este fiz digitar, conferi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER RÔMEO L. WERLANG 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
 LIVRO Nº ---XX---
 FOLHA Nº ---0---

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FABIO IR CARDOSO (TABELIA) SUBSTITUTO
 FLAVES CARDOSO (ESCRIVÃO) 333
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)
 MARLENE BUSS FERREIRA (ESCRIVÃO)

subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.
 Francisco Beltrão/PR. Protocolo Geral sob nº 14-000789, nesta data,
 em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do
 Estado do Paraná. Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 60,39.*****
 (a.) 01-Gilson Gilberto Lise - ME - GILSON GILBERTO LISE 02-Iracema
 Miranda*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me
 reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2014

Em Testº _____ da Verdade

[Assinatura]
 Iracema Miranda
 Tabelia

[Assinatura]
 Ricardo de Lima Souza
 Escrivão

Selo Digital: SqHr.DSiBb.CNhjx controle x628v.Gu4b
 Consulte esse selo em <http://sunarpen.com.br>



Município de Santo Antônio do Sul: PR

Compare com o original
 10.12.14

[Assinatura]
 Comissão de Liberação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 257/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710 000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	24 FITA COR AZUL (ref. Técnica: T2541) SOMENTE ORIGINAL lâmina 18mm x 8 metros, tipo T2 STANDARD LAMINADO	brother	RCLD	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 001 Lote 001	25 FITA COR BRANCA (ref. Técnica: T2241) SOMENTE ORIGINAL lâmina 18mm x 8 metros tipo T2 STANDARD LAMINADO	brother	RCLD	10,00	127,30	1.273,00
LOTE: 001 Lote 001	26 FITA COR VERDE (ref. Técnica: T2741) SOMENTE ORIGINAL lâmina 18mm x 8 metros tipo T2 STANDARD LAMINADO	brother	RCLD	10,00	134,30	1.343,00
LOTE: 001 Lote 001	31 MASTER TIPO TT3 PR PORT ORIGINAL	ecoh	JN	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 001 Lote 001	32 TINTA PRETA TIPO TT3 PRIPORT 502ML SOMENTE ORIGINAL	ecoh	UN	20,00	80,00	1.600,00
TOTAL:						9.018,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.018,00 (Nove Mil e Dezoito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

335 E

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrera reajuste baseado nos art. 05, 10 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido sera realizado MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em [luzta] via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICIPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

COTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	05.005.25 782.2001.2365	0	3.3.90 33 00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **3 Dias**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os emendamentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto limitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses.

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ Nº: 84.797.315/0001-00
Herlon Henrique Kuhl
CPF Nº: 768.462.109-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO OKIOLAN
CPF Nº. 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 036.063.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

339

Contrato de fornecimento nº 258/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MATRIX CARTUCHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.580.284/0001-93, com sede na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NAO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - 1 Lote 001	1	12119	Cartucho canon 30, impressora compatível 1900	ECOLOGIC	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE 001 - 2 Lote 001	2	12120	Cartucho canon 31, impressora compatível 1900	ECOLOGIC	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE 001 - 3 Lote 001	3	12123	Cartucho de tinta HP 61, preto compatível com impressora 1513	ECOLOGIC	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE 001 - 4 Lote 001	4	12102	Cartucho de toner compatível HP 285A, 95A, PRETO M 2727 mfp, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A Com rendimento médio de 3.000 cópias.	ECOLOGIC	UN	40,00	38,00	1.520,00
LOTE 001 - 9 Lote 001	9	2107	Cartucho de toner compatível HP Q2612/B, Q2612A, 12A, preto compatível 71010102010221301530503052 rendimento médio 2.000 cópias	ECOLOGIC	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE 001 - 10 Lote 001	10	2101	Cartucho de toner HP CE285A, CE-285AB, CE-285A, TONER A6 PARA USO EM M1120 P-1102W, M-1132 P-1100, M-1212NF, M-1212, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PG C/ 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 Preto Com rendimento médio de 2000 cópias	ECOLOGIC	JN	700,00	20,00	20.000,00
LOTE 001 - 11 Lote 001	11	2112	Cartucho de Toner M- 2820, Preto	ECOLOGIC	JN	15,00	63,00	945,00
LOTE 001 - 12 Lote 001	12	2118	Cartucho de toner ML-1610, preto impressora compatível Samsung ML 1610	ECOLOGIC	JN	10,00	64,00	640,00
LOTE 001 - 13	13	2116	Cartucho de toner Q5945 A, preto.	ECOLOGIC	UN	6,00	49,00	294,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

310 E

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Impressora compatível HP 1320			
LOTE 001 - 14	12117	3,00	49,00
Cartucho de toner Q7553 A, preto impressora compatível HP P2014		3,00	87,00
LOTE 001 - 15	12113	40,30	42,00
Cartucho de toner SOX 5530 BX5EE, preto			1.862,00
LOTE 001 - 19	12108	30,00	211,50
Cartucho hp 60 colorido, impressora compatível HP F4282/ F4482			355,00
LOTE 001 - 20	12110	12,00	40,30
Cartucho HP 662, colorido, impressora compatível HP 3516			460,00
LOTE 001 - 22	12114	20,00	65,00
Cartucho 122 XL preto impressora compatível HP 2050			1.360,00
LOTE 001 - 23	12128	2,00	249,30
CARTUCHO XEROX 3125			438,00
LOTE 001 - 33	12125		
toner AR-016T AR-016T compatível com sharp AR-5720			31.482,00
TOTAL			

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 31.482,00 (trinta e Uma Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação antigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº: 04.580.284/0001-93
ILTON JACINTO
CPF Nº: 436.803.729-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FAJANA HEININI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.500.296/0101-00 Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA
Endereço: AV. SÃO MARIANA, 162 - VILA SANTO ANTONIO - MARINGÁ - PR - CEP: 81233-100
Inscrição Estadual: 2024-05576 Contador: CLAUDIO GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante: ILMARILSON DIF-401531726-09 RG: 33335462
Telefone: 41 3267117 Fax: 41 3267111 Celular: 41 9041-4190
Telefone contator: 41 32671111

Sudeste representante: RUA MARANHÃO 55 - AGRICULTORES - MARINGÁ - PR - CEP: 81233-100
Fone representante: 41 32671111

Razão Social: B&B Agência: 22540-00000000 - 04578630-PR Conta: 307943
Banco: B&B Agência: 22540-00000000 - 04578630-PR
Telefone representante: 41 32671111
Data de abertura: 11/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006.

Item	Descrição do Produto e Serviço	Qtd	Unid	Preço Máx no Mercado	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
02	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
03	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
04	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
05	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
06	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
07	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
08	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
09	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
10	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
11	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
12	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
13	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
14	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
15	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
16	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
17	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
18	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
19	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
20	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
21	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
22	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
23	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
24	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
25	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
26	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
27	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
28	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
29	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
30	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
31	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
32	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
33	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
34	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
35	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
36	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
37	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
38	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
39	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
40	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
41	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
42	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
43	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
44	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
45	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
46	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
47	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
48	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
49	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
50	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
51	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
52	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
53	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
54	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
55	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
56	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
57	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
58	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
59	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
60	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
61	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
62	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
63	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
64	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
65	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
66	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
67	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
68	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
69	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
70	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
71	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
72	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
73	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
74	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
75	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
76	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
77	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
78	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
79	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
80	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
81	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
82	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
83	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
84	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
85	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
86	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
87	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
88	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
89	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
90	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
91	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
92	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
93	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
94	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
95	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
96	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
97	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
98	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
99	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00
100	Cartucho para impressora HP LaserJet P1102	500	UN	14,00	HP	14,00	7.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 31.482,00
TOTAL DA PROPOSTA: 31.482,00

04.580.284/0001-93
MATRIX CARTUCHOS LTDA - ME
AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP: 81233-100
MARIINGÁ - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 259/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001 11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ICTE. 031-3 Lote 301	3	12111	Cartucho de tinta 882, preto Impressora compatível HP 3515	hp	UN	30,00	29,90	897,00
TOTAL								897,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 897,00(Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1050	05.001.12.361.1201.2031	103	3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	09.002.08.244.0901.2013	0	3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- PRESENCIAL Nº 098/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em




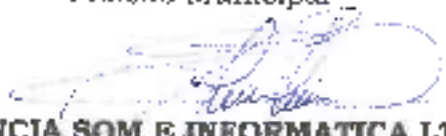
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

349

direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11
GILBERTO PEDRO BERTE
CPF Nº: 627.117.179-68

Tesourunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'OESTE SC



350
J

EMMA MARQUARDT MAFINSKI

TABELÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

PROCURAÇÃO que faz(em): **POTÊNCIA
SOM E INFORMÁTICA LTDA** à **CLEYTON RICARDO
LAZAROTTO**, como adiante se declara:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (13/09/2005), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s) **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.968.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro, nesta Cidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GILBERTO PEDRO BERTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Deonisto Berté e Sélia Berté, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC, expedida em 30/10/1989, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.179-66, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1186, Bairro Progresso, nesta Cidade; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s) **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1980, filho de Zimar Lazarotto e Carmem Izabel Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.421-SESP/SC, expedida em 02/04/2003 e inscrita no CPF/MF sob nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 185, centro, nesta Cidade; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avaliando-os, fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações, autorizar protestos de títulos, conceder novas prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça de Trabalho, com amplos poderes, pagar impostos e taxas e reclamar devoluções, promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações; representá-la em Processos de Licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC.Eu, **Clari Fátima da Silva**, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e reso.-(Emolumentos R\$ 25,35, selo R\$ 0,70 = R\$ 26,05) -

Em Teste da verdade
São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2.005.

CLARI FÁTIMA DA SILVA
ESCREVENTE



GILBERTO PEDRO BERTE

CONFERI
A ORIGINAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

351 *E*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVÉIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.093,66 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

center@fb@

hot mail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>1000</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>1000</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVELIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIGRESS</u>
EDIÇÃO: <u>1000</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>1099</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda

CNPJ Nº 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.018,00 (Nove Mil e Dezoito Reais)

VALIDADE: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>OLSEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1097 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1097 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ Nº 04.580.284/0001-93

Representante: ILTON JACINTO

CPF nº 436.803.729-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 31.482,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>O. SEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1000 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>1097</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: OICE MS
EDIÇÃO: 1097 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: OICE MS
EDIÇÃO: 1097 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (BLOCO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA);
R. RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0106/2015 de 13/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, venha(m) dispensar 021 e 022 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Prazo que sirva para efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

11/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BELINI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.857.803/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.058,56 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

10/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.355.680/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 887.881.269-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentas e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

09/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Harlon Henrique Kuhl e Cia. Ltda.
CNPJ Nº 04.797.315/0001-00
Representante: Harlon Henrique Kuhl
CPF nº 768.482.109-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.015,00 (Cinco Mil e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

09/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 04.580.284/0001-95
Representante: ILTON JACINTO
CPF nº 438.803.729-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 31.482,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

10/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOWE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 08.858.384/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 157,30 (Cinquenta e Nove e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

10/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.406.739/0001-08
Representante: FLAVIO CESAR SCHIRMER SOUZA
CPF nº 717.588.558-24
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (BLOCO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

11/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2016 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V.L. COMINETT TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ Nº 18.834.184/0001-07
Representante: VILMAR COMINETT
CPF nº 346.131.409-00
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de carros doados pela SANEPAR, zero sobre o eixo no Cmg, 1600, Mondial, Parque das Américas.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

11/12/2015



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2015
Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.580.284/0001-93, neste ato representada por ILTON JACINTO, portador do CPF nº 436.803.729-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MATRIX CARTUCHOS LTDA
04.580.284/0001-93
ILTON JACINTO
436.803.729-49

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 102
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2015
Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.580.284/0001-93, neste ato representada por ILTON JACINTO, portador do CPF nº 436.803.729-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atenderem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MATRIX CARTUCHOS LTDA
04.580.284/0001-93
ILTON JACINTO
436.803.729-49

04.580.284/0001-93
MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME
AV. MORANGUEIRA, 182
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87018-300
MARINGÁ - PR.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2013
Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.580.284/0001-93, neste ato representada por ILTON JACINTO, portador do CPF nº 436.803.729-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse da Administração na continuidade do fornecimento e objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados no mercado e ofertada são condizentes com o preço de mercado e o presente contrato atende aos princípios da vantajosidade e da melhor proposta;
- que as condições e preços do presente contrato atendem aos pressupostos estabelecidos no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e equitativo, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação.

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MATRIX CARTUCHOS LTDA
04.580.284/0001-93
ILTON JACINTO
436.803.729-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2015

Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELTON JACINTO - Representante Legal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA: 05/12/2016
NOME: ELTON JACINTO
REGIÃO: Regional
VALOR: 1218,6
ASSINATURA: [assinatura]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA: 06/12/2016
NOME: ELTON JACINTO
REGIÃO: Regional
VALOR: 1245,6
ASSINATURA: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINA, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 03.958.284/0001-11. RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada por seu representante legal, Senhor GILBERTO PEDRO BERTE, CPF Nº 627.117.179-68.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 259/2015 de 10/12/2015**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 98/2015**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 259/2015**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já dustratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 259/2015.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 22/12/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distratante


GILBERTO PEDRO BERTE
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 259/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTÉ

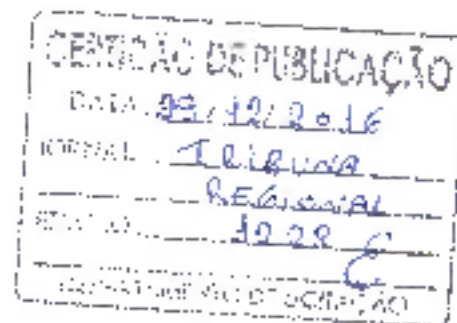
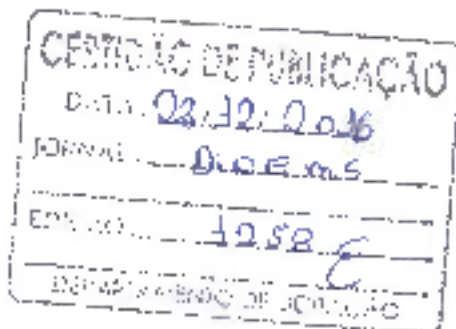
CPF Nº 627.117.179-68

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVÉIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Pregão nº 98/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2015

Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.958.284/0001-11, neste ato representada por GILBERTO PEDRO BERTE, portador do CPF nº 627.117.179-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
03.958.284/0001-11
GILBERTO PEDRO BERTE
627.117.179-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2015
Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU
COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO PEDRO BERTE - Representante Legal

CERTIDÃO DE POSIÇÃO	
DATA	06/12/2016
RENDA	1218,00
VALOR	1218,00
TOTAL	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	06/12/2016
PORTE	0188015
VALOR	1246,00
TOTAL	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME, CNPJ nº 04.255.660/0001-74, RUA SÃO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor GILSON GILBERTO LISE, CPF Nº 697.691.259-20.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato Administrativo nº 256/2015 de 10/12/2015, referente a licitação na modalidade de Pregão nº 98/2015, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 256/2015, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 256/2015.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distratante

GILSON GILBERTO LISE
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 256/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MP sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME

CNPJ sob nº 04.255.660/0001-74

GILSON GILBERTO LISE

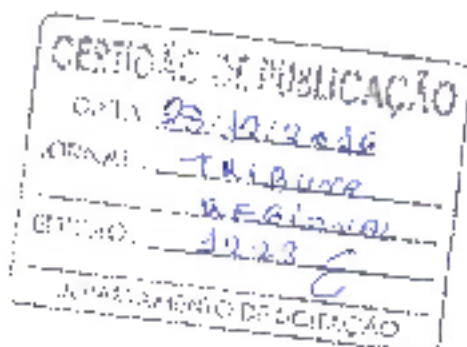
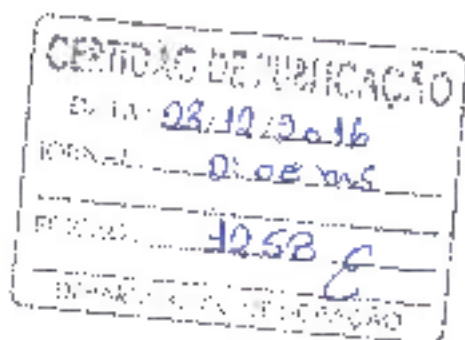
CPF Nº 697.691.259-20

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Pregão nº 98/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2015

Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.831.603/0001-47, neste ato representada por PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do CPF nº 040.508.269-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.


Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



BELINKI E SOUZA LTDA
08.831.603/0001-47
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2015
Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVÉIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RODRIGO DE SOUZA - Representante Legal

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
ASSINADO: P. R. Souza
REVISADO: R. G. Souza
VALOR: 1245,00
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
ASSINADO: P. R. Souza
REVISADO: R. G. Souza
VALOR: 1245,00
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015

Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GILSON GILBERTO LISE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.255.660/0001-74, neste ato representada por GILSON GILBERTO LISE, portador do CPF nº 697.691.259-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON GILBERTO LISE ME
04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
697.691.259-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015
Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU
COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE ME

VIGENCIA ATUAL: 08/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILSON GILBERTO LISE - Representante Legal

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
LOCAL: GILSON
RE: Gilson
VALOR: 1248 €
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
LOCAL: GILSON
VALOR: 1248 €
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015

Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 84.797.315/0001-00, neste ato representada por Herlon Henrique Kuhl, portador do CPF nº 768.462.109-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/12/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/12/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal do Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
84.797.315/0001-00
Herlon Henrique Kuhl
768.462.109-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015
Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU
COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda

VIGENCIA ATUAL: 08/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Herlon Henrique Kuhl - Representante Legal

CARTELA DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
LOCAL: TRIBUNA
REPUBLICAÇÃO
VALOR: 1245,00
C

CARTELA DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
LOCAL: DIARIAS
VALOR: 1245,00
C



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015

Pregão nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621. Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.797.315/0001-60, neste ato representada por **Herlon Henrique Kuhl**, portador do CPF nº 768.462.109-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato,
- que as preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantagemidade e economicidade para a Contratante,

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto constante disposto no alínea d inciso II do artigo 65 e quantitativo de 25% constante no alínea b inciso I do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 20,97 (vinte reais e noventa e sete centavos) para o item 31, e R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) para o item 32.

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITEMS							
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	24	9007	FITA COR AZUL (ref Técnica T2541) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 8 metros . tpo T2 STANDARD LAMINADO	ROLO	2,00	130,00	260,00
1	25	9095	FITA COR BRANCA (ref. Técnica T2241) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 8 metros . tpo T2 STANDARD LAMINADO	ROLO	2,00	127,30	254,60
1	26	9098	FITA COR VERDE (ref. Técnica T2741) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 8 metros . tpo T2 STANDARD LAMINADO	ROLO	2,00	134,50	269,00
1	31	9094	MASTER TIPO TT3 PRIPORT ORIGINAL	UN	5,00	209,97	1.049,85
1	32	9099	TINTA PRETA TIPO TT3 PRIPORT 500ML SOMENTE ORIGINAL	UN	5,00	109,50	547,50
TOTAL							2.230,95

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 11.248,95 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco reais).**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Foram ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/08/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ n.º 84.797.315/0001-00
Herlon Henrique Kuhl
CPF n.º 768.462.109-20

Herlon Henrique Kuhl e Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 100
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015
Preço Nº 98/2015

OBJETO AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda;

VALOR: 2.230,95 (Dois mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Herlon Henrique Kuhl - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2016
DIÁRIO: DIARIOS
FOLHA: 1136
C
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/08/2016
DIÁRIO: DIARIOS
FOLHA: 1136
C
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax: 46.3524.0844

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

REQUERIMENTO DE REAJUSTE

A Comissão de Licitações de Prefeitura de Santo Antônio:

A empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão - PR, vem por meio desta solicitar um reajuste no valor da tinta e máster, referente ao contrato 257/2015, aumentando o preço da tinta para R\$ 150,00 e máster para R\$ 210,00, devido a constantes aumentos nos insumos e materiais necessários para atendê-los, visto que a situação econômica atual tem disparado preços de praticamente todos os materiais.

Seguem em anexo cópias de notas fiscais de insumos, onde o valor praticado é consideravelmente maior do que o referido contrato.

Sendo assim, ficamos no aguardo do retorno referente nossa solicitação.

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2016.


HERLON HENRIQUE KUHL

RG. 4.706.818-5 SSP/PR

Sócio Proprietário

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
 SANDIPEL COM. DE SUP. MÁQ. E ASSB. TEC
 VIA DEVAR COST, 4 n° 470
 VALERIA
 91610-100 CURITIBA PR
 I: 3275-5060

DANFE
 DOCUMENTO ALIQUOTADO
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 TIPO DE ENTRADA: 1 - SAÍDA
 Nº: 015422
 SÉRIE: 1
 COLETA: 000



Características de Nota Fiscal Eletrônica: 41.13.12.01.55.813.0000141-55-001.000.015.422-100.021.00-1
 Consulte em qualquer momento no portal Nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz do Estado

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE
 41150193000200 08/12/2015 18:57:15

TIPO DE OPERAÇÃO: VENDA CENTRO DO ESTADO
 INDICAÇÃO DE TÁBUA: 00124178-41
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.737.314/0001-00
 Nº do Documento: 015422015
 Nº do Documento: 015422015

DESTINATÁRIO / BENEFICÁRIO: HERLON HENRIQUE NERI E CIA LTDA
 ENDEREÇO: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1170
 VALERIA PR
 Nº do Documento: 015422015
 Nº do Documento: 015422015

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 645,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: 0,00
 VALOR TOTAL DO DANFE: 645,00

VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: 0,00
 VALOR TOTAL DO DANFE: 645,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: 0,00
 VALOR TOTAL DO DANFE: 645,00

TRANSPORTADORA: COLMEX TRANSPORTES LTDA
 Nº do Documento: 015422015
 Nº do Documento: 015422015
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: 0,00
 VALOR TOTAL DO DANFE: 645,00

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT	UNID	UF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL	QTD	UNID
0000	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
0000	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS				100,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0	
0000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
0000	VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 270,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 VALOR TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: 0,00
 VALOR TOTAL DO DANFE: 270,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Empresa Optante do Simples Nacional. Nota fiscal em Ute nos termos do Anexo 58, parágrafo 3º da resolução nº 34/2011.
 Trib. de Imp. RS: 25,31 Federal e 07,20 Estadual. Total: R\$ 32,51 CONFORME LEI 12.741/12
 Reservado ao Fisco

SANDIPEL COM. DE SUP. MÁQ. E ASSIS. TÊC.
 WALDEMAR KOST 4 nº 473
 HALLER
 013-D-100 CURITIBA
 41 3575-8484

DOCUMENTO FISCAL
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



PR 0 - ENVIADA
 1 - SEQU
 Nº 014711
 SPRIE 1
 FOLHA 1 of 1

Consulta de Nota Fiscal eletrônica em www.nfe.fazenda.gov.br
 ou 11.33.10.01.02.011 (0800) 47-80.001 (030) 014-711-100 506 082-3
 Consulta de e-Significado no site nacional do SPRIE
 www.nfe.fazenda.gov.br/sprie ou site da Selic, Autêntica

NUMERO DE AUTORIZAÇÃO NÚMERO
 141150153225969 05/10/2015 10:28:52
 CNPJ 01.858.730/0001-47

NUMERO DO BASTÃO
 UNIDADE DO ESTAB.
 501.251.72-4

UNIDADE ESTAB. DO SUPR. TRIBUT.

DIRETORIA DE REMISSÃO
 NOME RAZÃO SOCIAL
 HENLON HENRIQUE KURY E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 24.797.315/0001-00

OP. ADEQUADA
 05/10/2015

ENDEREÇO
 OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370

PAÍS DE ORIGEM
 CENTRO

CEP
 85061000

DAT. ENTRADA EM VIG.
 05/10/2015

INSCRIÇÃO
 FRANCISCO BELTRAC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 48.5524-2044

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 5012750347

TABELA DE IMPOSTOS

01471101	02/11/2015	R\$0,00
01471102	30/11/2015	R\$5,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DE FUND. DO ICMMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMMS	0,00	VALOR TOTAL DO ICMMS	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	1,290,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMMS	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	1,290,00

TRANSPORTADOR/VOLUNTÁRIO TRANSPORTADO

NOME RAZÃO SOCIAL
 TRANSCONEX TRANSPORTES URGENTES LTDA

PAÍS DE ORIGEM
 CURITIBA

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 40.140.351/0003-27

ENDEREÇO
 JOAC BETTEGA, 3802

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 48.5524-2044

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 5012750347

INDICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	VALOR DO ICMMS
0000	DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	10	ML	135,00	1350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	TRANSPORTE DE CARGAS	10	ML	75,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DE ISSQN

VALOR TOTAL DO IMPOSTO	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

ISSQN ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Empresa Optante do Simples Nacional. Nota fiscal emitida nos termos do artigo 201, parágrafo 3º da Lei nº 94.201/1994.

RESERVADO AO FISCAL

Isenção de Imposto Federal e Estadual Fome IBPT de acordo com a Lei nº 27.416/2002

Cond. Pag. PARCELADO 2 VEZES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RECEBIMOS DE SAQUE DE BANCOS COM IMPOSTO DE SELA E OUTROS T.C.S.
 OS PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS CONSTATADOS EM NOTAS FISCAIS, CANCELADAS POR ERRO DE CÁLCULO
 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2016

NF-e
 Nº 016375
 SÉRIE 1

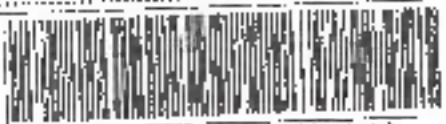
IDENTIFICAÇÃO DO ENTENDE

SANEPREL COM. DE SUP. MÁQ. E ASSIS. TÊC.
 JAI DEMAR KOST, 4 nº 473
 MAUER
 8º 910-100 CURITIBA
 41 3475-6494

PR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 ENTRADA
 1 SAÍDA
 Nº 016375
 SÉRIE 1
 PÁGINA 1 DE 1

Consulte o acesso ao NF-e e o cancelamento em: www.danfeonline.com.br
 41.19.02.01.65.879 00013147-32-004.006.019 375-102.883 102-1
 Consulte de auto cancelamento no portal nacional do NF-e
www.nfe.azure.microsoft.com/portal ou área de Self-Service

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE SAQUE
 14115004586011 304192016 09.48.01
 Nº 0163750001-47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091.251.73-41
 DESTINATÁRIO/REMETENTE: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
 ENDEREÇO: JOTAVIANO FONSECA DOS SANTOS 1370
 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO
 CEP: 85721-0844
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82891030
 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2016
 DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2016
 NOME DO SAQUE: FRANCISCO BELTRÃO

FATURA - BILHETE	
016375001	17/04/2016 045,00

CÁLCULO DO IMPORTE	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
VALOR DO ICMS	TAXA DE SEGURO	OUTROS SERVIÇOS ADICIONAIS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	

TRANSPORTADORA/VEÍCULO(S) TRANSPORTADO(S)
 NOME DO TRANSPORTADOR: BRAS PRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: JOÃO BETTEGA, 3802
 MUNICÍPIO: CURITIBA
 UF: PR
 CEP: 80205-4825
 Nº do Documento: 48.740.551-0000-27
 Valor do frete: 0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	UNID. CONV.	UNID. CONV. CLIENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR PIS	VALOR COFINS
000001	MATERIA PRIMA: BOMBA DE ALUMINIO 1/2"	121	UN	121	1	130,00	15720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	MATERIA PRIMA: BOMBA DE ALUMINIO 1/2"	10	UN	10	1	35,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ICMS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00	665,00	0,00	0,00	665,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Empresa Optante do Simples Nacional. Nota fiscal emitida nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º da resolução nº 642/2011.
 Titulo: R\$ 117,51 Federal e 76,50 Estadual. Fone: (41) 3475-6494
 Reservado ao Fisco



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 257/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Helton Henrique Kuhl e Cia Ltda

Pelo presente instrumento particular que firmo de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.927.382/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Helton Henrique Kuhl e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00, com sede na cidade de Franco da Rocha/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustou o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - Lote 001	24	6097	FITA COR AZUL (ref. Técnica T2541) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 36mm tipo T2 STANDARD LAMINADO	Brother	ROLO	10000	150,00	1.500,00	
LOTE 001 - Lote 001	25	9095	FITA COR BRANCA (ref. Técnica T2741) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 36mm tipo T2 STANDARD LAMINADO	Brother	ROLO	10000	127,00	1.270,00	
LOTE 001 - Lote 001	26	0066	FITA COR VERDE (ref. Técnica T2741) SOMENTE ORIGINAL tamanho 18mm x 36mm tipo T2 STANDARD LAMINADO	Brother	ROLO	10000	134,50	1.345,00	
LOTE 001 - Lote 001	31	6098	MASTER TIPO T73 PRIPORT ORIGINAL	Brother	UN	20,00	150,00	3.000,00	
LOTE 001 - Lote 001	32	6095	TINTA PRETA TIPO T73 PRIPORT SOMENTE ORIGINAL	Brother	UN	20,00	20,00	400,00	
TOTAL								400,50	1.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecedor deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 0.016,00**(Seis Mil e Hexcento Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Lembrando demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 95, 10 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado **MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO** dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em original via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, sem implicação na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº**



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

098/2015 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	05.035.26.782.2501.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, contados da data da submissão do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, no endereço e local de contrato designado pela Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- responder à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- insistir, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Mantê-lo, sempre por escrito com o CONTRATANTE os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvando os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Mantê-lo todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo de multa mencionada na subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- A multa será descontada das créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação antecipada ou judicial, concluída no âmbito da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os fatos mencionados no Artigo 75 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e recibos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078 de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmada, a minuta do presente Contrato será publicada na periódica das Atas Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes de execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor CESAR MARCELO DOS SANTOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante todas as condições quaisquer condições que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e renovação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que está fixado neste ato, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com poderes para receber notificações, citação judicial e outras em ditos períodos neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ Nº: 04.797.315/0001-00
Herlon Henrique Kuhl
CPF Nº: 768.402.169-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA GONELLO URTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-65

MAIRA FÁBIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 058.063.349-21



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Listagem de Contratos

Sequência: 2029 Contrato: 000267-1/2016 SIM-AN: 2672016
 Início vigência: 10/12/2015 Final vigência: 09/12/2018 Início execução: 10/12/2015 Final execução: 09/12/2018 Fornecedor: 5485-2 Herton Mecânica Kuhn e Cia Lda
 Gestor: 15001 - CESAR MARCELO DOS SANTOS Início exec.gestor: 10/12/2015 Fim exec.gestor: 09/12/2018
 Local: 10 GABINETE DA SECRETARIA DE
 Prefeitura
 Licitação: Pregão - Nº 000268/2015

AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMÉTYVIBS NÃO REEMBUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

COMPENSAÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato	9.013,00	Valor dos empenhos sem requisição	0,00
(*) Valor atualizado do contrato	9.013,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	(2.600,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(**) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	R 6.413,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato	9.013,00	Valor dos empenhos sem requisição	0,00
(*) Valor atualizado do contrato	9.013,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	(2.600,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(**) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	6.413,00

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 2029
- Imprensa dos atos contratuais

